



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

MARCELO RICARDO SOZA ÁLVAREZ

**A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO CONSELHO DE SEGURANÇA DO
VARJÃO:
Um análise a partir de Lucia Dammert**

**BRASÍLIA
2019**

MARCELO RICARDO SOZA ÁLVAREZ

**A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE DENTRO DO CONSELHO DE
SEGURANÇA DO VARJÃO**

Um análise a partir de Lucia Dammert

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Direito pela Universidade de Brasília, como requisito para revalidação de diploma acadêmico de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof^ª. Dr.^ª Camila Prando

**BRASÍLIA
2019**

MARCELO RICARDO SOZA ÁLVAREZ

Título: A Participação da Comunidade dentro do Conselho de Segurança do Varjão

Aluno: Marcelo Ricardo Soza Álvarez

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de graduação em Direito da Universidade de Brasília, como, como requisito para revalidação de diploma de Bacharel em Direito.

Banca examinadora:

Professora Doutora Camila Cardoso de Mello Prando
Professora da Faculdade de Direito (UnB)
Orientadora

Professora Doutora Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Resende
Professora da Faculdade de Direito (UnB)
Membro

Adriano Luiz Oliveira
Membro

Brasília, 11 de julho de 2019

DEDICATÓRIA

À minha família, com a esperança de voltar a vê-la algum dia.

AGRADECIMENTOS

A cada uma das pessoas que contribuíram neste novo desafio e aprendizado.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é analisar a participação da comunidade no Conselho de Segurança. Busca-se entender como ela se consolidou, qual a importância da comunidade em assumir a responsabilidade conjunta com os órgãos de governo nas políticas de prevenção do crime e da violência, e os desafios e limites enfrentados no Conselho em estudo. Para isso, utiliza-se a técnica como técnica de coleta de dados de entrevistas semiestruturadas com o senhor Dr. Joao Guilherme M. Carvalho membro da Assessoria de Secretaria de Segurança Pública do D.F.; Johaben Camargo, Chefe de gabinete da Região Administrativa XXIII do Governo do Distrito Federal; Angélica Brito Machado A tenente da Polícia Militar do Distrito Federal; e Fernanda Costa de Souza a Vice Presidente do Conselho Comunitário de Segurança do Varjão, com a perspectiva analítica referenciada nas reflexões de Lucia Dammert. Assim, pretende-se apresentar quais os desafios e limites que o Conselho vem enfrentando, bem como quais as possíveis perspectivas de solução a curto e longo prazo.

Palavras-chave: Participação Comunitária; Conselho de Segurança; Prevenção.

RESUMEN

Este trabajo tiene como finalidad presentar un análisis sobre el comportamiento del Concejo Comunitario de Seguridad del Varjão, relacionada a las políticas de prevención al crimen y violencia, además de hacer una retrospectiva sobre la participación comunitaria en este tipo de políticas públicas, y como ésta se fue consolidando de manera paulatina en las sociedades modernas; estudiaremos también sobre la importancia de la comunidad cuando asume una responsabilidad conjunta con la administración gubernamental, y de cómo éstos vienen encarando el crimen y la violencia. Traeremos también un análisis comparativo con base en el aprendizaje de la autora Lucia Dammert en relación a la participación comunitaria; además de, hacer un estudio de campo sobre la forma de como la comunidad del Varjão se comportó en este último tiempo dentro do CONSEG/RA, cuáles son los problemas y falencias que viene atravesando y por último establecer las perspectivas a futuro con algunas probables soluciones al problema.

Palabras-Clave: Participación comunitaria; Concejo de Seguridad; Prevención.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO	10
1.1. IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO.....	11
1.1.1 Prevenção	13
1.1.2 Comunidade	15
1.1.2.1 Quem participa	17
1.1.2.2 Qual o tipo de participação.....	18
1.1.3 Associação ou <i>partnership</i>	19
1.2 POSICIONAMENTO DE LUCIA DAMMERT	21
2. NATUREZA E ORIGEM DOS CONSELHOS.....	25
2.1 DADOS DO VARJÃO	25
2.2 NATUREZA E ORIGEM DOS CONSELHOS	26
2.3 FUNCIONALIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA.....	27
2.4 CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO VARJÃO.....	29
2.5 FUNÇÕES DO CONSEG/RA	31
2.6 TIPO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA DENTRO DO CONSEG/RA	33
2.7 A POLÍTICA PREVENTIVA DA COMUNIDADE	35
3. NOVOS DECRETOS QUE TAMBÉM ABRANGEM A PREVENÇÃO.....	37
3.1 A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO CONSELHO DO VARJÃO	38
3.2 ATUAÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA DO VARJÃO.....	39
3.3 FALTA DE CREDIBILIDADE, RECURSOS E PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO NA DIRETORIA	42
3.4 BUROCRACIA E CENTRALISMO COMO ELEMENTOS QUE OBSTRUEM O DESENVOLVIMENTO DO CONSEG/RA.....	44
3.5 SUGESTÕES	46
3.6 CONCLUSÕES.....	47
REFERÊNCIAS	51
APÊNDICES.....	55
ANEXOS.....	74

INTRODUÇÃO

Segundo os dados da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, os crimes no Varjão, de 2014 a 2018, aumentaram de 163 para 183. Outro dado importante é que, segundo o relatório publicado no portal oficial do Governo do Distrito Federal, em 2 de dezembro de 2018, houve uma redução considerável da criminalidade no Distrito Federal. Ambos os dados refletem um fato aparentemente contraditório, já que segundo essas pesquisas oficiais, a criminalidade no Varjão estaria aumentando, ao passo que no Distrito Federal estaria diminuindo.¹

A importância com que as novas formas de prevenção vêm se desenvolvendo no mundo atual tem como ponto de partida, o cidadão como membro da comunidade. Isto porque, ele constitui peça-chave na implementação de políticas públicas de prevenção, formando grupos ou associações, como o Conselho de Segurança do Varjão.

Diante disso e do aumento da criminalidade na região administrativa do Varjão, percebe-se a necessidade de avaliar a participação do cidadão no Conselho Comunitário de Segurança e o impacto do Conselho nas políticas de prevenção do crime e da violência.

Por tanto, indaga-se como tem se dado a participação da comunidade dentro do CONSEG-RA na prevenção da violência. Nesses aspectos, o objetivo geral da pesquisa é avaliar a participação da comunidade dentro do Conselho de Segurança Pública do Varjão na prevenção da violência e do crime. Dentro disso, delineou-se como objetivos específicos: analisar o pensamento da autora Lucia Dammert; descrever o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança do Varjão em relação à comunidade; e por último, analisar como os atores percebem a participação dos cidadãos no Conselho Comunitário de Segurança do Varjão nas políticas de prevenção.

Avalia-se ao final se o universo empírico analisado produz evidência de que, a participação da comunidade dentro do CONSEG-RA, na prevenção da criminalidade, tem se desenvolvido e atuado de maneira efetiva, ou pelo contrário se a burocracia, o centralismo e a

¹ Disponível em: <<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2018/12/06/distrito-federal-apresenta-o-menor-indice-de-criminalidade-dos-ultimos-32-anos/>>. Acesso em: 23 de junho de 2019. e <<http://www.ssp.df.gov.br/dados-por-regiao-administrativa/>>. Acesso em: 23 de junho de 2019.

criação de outros órgãos quase paralelos dispersam os esforços em solucionar os problemas da violência e a criminalidade.

Para viabilizar o teste da hipótese, realiza-se uma pesquisa de finalidade básica estratégica, com objetivos descritivo e exploratório e de abordagem qualitativa. Usa-se o procedimento bibliográfico documental e entrevistas semiestruturadas com alguns atores da área de segurança pública, como um membro da Assessoria de Secretaria de Segurança Pública do D.F., Dr. Joao Guilherme M. Carvalho; Chefe de gabinete da Região Administrativa XXIII do Governo do Distrito Federal, Johaben Camargo; tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Angélica Brito Machado; e a Vice Presidente do Conselho Comunitário de Segurança do Varjão, Fernanda Costa de Souza.

Estruturalmente, a pesquisa está organizada da seguinte forma: no; no primeiro capítulo, expõe-se as referências teóricas de compreensão sobre os Conselhos e a participação comunitária com base na autora Lucia Dammert, descrevendo as origens e o tratamento da política de segurança comunitária. Há ainda uma breve classificação da literatura e dos distintos tipos de participação comunitária nas políticas de prevenção do crime, e como essa participação comunitária é tratada em outras sociedades, críticas a esse sistema de participação. No segundo capítulo descreve-se o surgimento do Conselho de Segurança no Varjão, indicando suas funções, o tipo de participação da comunidade dentro do conselho e os resultados esperados. No terceiro capítulo, além de se fazer um levantamento de dados, faz-se uma análise da atuação do Conselho Comunitário de Segurança em consonância com os aspectos do segundo capítulo. Com a compreensão dos aspectos de quais as finalidades e práticas do CS, também se discute qual é o lugar do cidadão. E ao final, conclui-se que os objetivos são atendidos e a pergunta é respondida com a confirmação da hipótese, o que explicita a necessidade de uma nova estratégia de maior participação da comunidade dentro do Conselho de Segurança, para que este seja efetivo na prevenção do crime.

Capítulo 1

1. PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO

O objetivo deste capítulo é analisar o papel da participação comunitária na conformação dos Conselhos de Segurança a partir da interpretação da socióloga Lucia Dammert². Sob a mesma ótica de Dammert, será feita uma descrição de vários aspectos envolvendo a construção e a estruturação do Conselho Comunitário de Segurança, a saber: como se iniciou a participação da comunidade nas políticas de prevenção; os diversos conceitos e características sobre essa participação cidadã, vinculados estritamente às políticas de prevenção do crime e da violência; como a comunidade tornou-se importante dentro dessas políticas públicas de prevenção, e as parcerias entre o cidadão e o governo na formação de um *partnership* (parceria).

Historicamente, antes das duas últimas décadas do século XX, a polícia era a única encarregada de lidar com a delinquência, além dos juízes e promotores de justiça que compunham o sistema repressivo. A comunidade, entretanto, encontrava-se marginalizada a intervir nesse tipo de ações, o que veio resultar em novidade, nessa época, a participação da comunidade nas políticas de prevenção da criminalidade e da violência. (DAMMERT, 2006)

Acerca disso, é importante observar que a comunidade, há tempos, parece ter uma melhor percepção do que acontece dentro do seu próprio espaço geográfico, já que ela conhece o comportamento dos seus membros.

Nesse cenário, a participação da comunidade nos programas de segurança pública não implica que apenas as demandas sociais vão ser atendidas com mais eficácia, mas também se traduz na aceitação pública do programa, no sentido de que as pessoas se sentem nele representadas. Assim, a comunidade surge como um sujeito de harmonização e apaziguamento entre o Estado e a sociedade. (GONDIM e VAREJÃO, p. 45)

Colocado isso, ambas as apreciações justificam a importância com que se deve tratar a participação da comunidade na delimitação, proposição e tratamento das políticas públicas sobre prevenção da criminalidade e da violência. Deve-se, dessa forma, dar maior relevância à opinião das lideranças e dos comunitários que moram num determinado espaço. Essa noção,

²Lucia Dammert, é socióloga, de nacionalidade peruana morou vários anos em Chile e se graduou da faculdade de sociologia na Universidade de Cuyo da cidade de Mendoza Argentina. Obteve mestrado em planejamento urbano e regional na Escola de assuntos públicos e internacionais na Universidade de Pittsburgh nos Estados Unidos, e cursando doutorado na Universidade de Leiden Holanda. Essas informações podem ser encontradas na seguinte referência: DAMMERT, 2007 p. 14.

portanto, mostra-se valiosa no momento de implementar políticas preventivas, pois considera as características próprias das comunidades ao construir um sistema social mais seguro para seus habitantes.

1.1. IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO

O fracasso do sistema tradicional de justiça abre espaço para uma nova forma de conter a criminalidade. Essa maneira alternativa de prevenção, ao conceder maior participação à comunidade e ao cidadão, se contrapõe à do sistema tradicional. Os fundamentos para se mudar de um sistema para outro baseiam-se em dois problemas centrais: o primeiro na excessiva burocratização do sistema criminal, que causa lentidão e ineficácia na solução dos problemas, agravando ainda mais a probabilidade de contenção do crime; e o segundo na desconfiança cidadã sobre as autoridades encarregadas de administrar a justiça (DAMMERT, 2006).

Nesse mesmo sentido, “[...] se o Estado e a lei penal não conseguem proteger, ao cidadão se abrem outros meios de defesa pessoal.” (PEGORARO, s/d, pp. 29- 31). Por essa perspectiva, o autor identifica três fatores fundamentais que explicam o aumento da insegurança: o cometimento de crimes violentos; crimes cometidos pela autoridade; e a insegurança e o medo que causa a implementação da política neoliberal. Esses três fatores alertam a população da necessidade de se mudar a forma de encarar as políticas de segurança pública.

Ambas as visões se complementam no sentido que, tanto a excessiva burocratização, quanto a desconfiança cidadã nos funcionários da justiça penal, encontram seu ponto de concordância. Ambos os autores reconhecem o problema pelo qual passa a justiça penal e concordam sobre a necessidade de se mudar a forma como a política de prevenção deve ser tratada.

Mas além disso, um tópico que também parece ter relevância na análise do segundo autor é a forma como a política neoliberal tem trazido problemas às sociedades, gerando um descontrole da criminalidade; ao passo que se esquece de dar maior atenção às políticas públicas de saúde, trabalho e educação. Consequentemente, isso compromete em demasia a forma de encarar as referidas políticas preventivas e aumenta o fracasso do sistema preventivo contra o crime e a violência.

Essa forma de abordagem contra o crime fez com que, de maneira lenta e pausada, se iniciasse um processo de traslado desse tratamento da prevenção. Passou-se da esfera governamental à esfera pública, em virtude da discussão da criminalidade já não ser visto como algo exclusivo do governo. (DAMMERT, 2007)

Essa solução, sem dúvida, abre novos horizontes na área da criminologia e na forma de conter o crime e a violência por meio da prevenção, somada a participação dos cidadãos e das lideranças comunitárias nessas políticas. O que configura uma estratégia de unir esforços pelas parcerias com a administração pública e os organismos especializados nesse tipo de política.

Segundo a autora, a comunidade na atualidade é vista como uma entidade ligada à diminuição da criminalidade. Isto porque, ela tende a se autopreservar dos próprios ataques internos que sofre. Isso faz com que se reduzam as oportunidades de seus membros cometerem algum crime, gerando consciência entre seus habitantes em defesa do seu local em consequência dos estranhos, e criando um espaço social homogêneo e mais seguro para a convivência social. (Ibid.)

Para ter-se maior conhecimento das características de como se emerge a participação comunitária, é necessário encontrar a natureza desse instituto. Há, então, três conceitos pelos quais foram construídas as políticas públicas de segurança, a saber: a prevenção; a comunidade e a associação ou *partnership*³. (CRAWFORD, 1997 apud DAMMERT, 2007)

Para se entender o que realente é comunidade, é importante analisar os laços sociais, assim como as trocas de recursos entre as pessoas, e não olhar só as pessoas que podem ser vizinhas ou membros de uma comunidade. Não se deve pensar a comunidade apenas como uma solidariedade, vizinhança e parentesco, senão em verdadeiras redes sociais, isso é, o que na atualidade se denomina comunidade. Essas redes e laços estudaremos dentro do Varjão para entender o funcionamento do Conselho. (COSTA, 2005)

Dessa forma, pode-se entender a comunidade como redes de relações sociais entre indivíduos e grupos de pessoas, com objetivos comuns para satisfazer as suas necessidades de convivência. (Ibid.)

³ Associação de entidades ou parcerias de governos, comunidades ou instituições privadas no controle da criminalidade. (Crawford, A. The Local Governance of Crime: Appeals to Community and Partnerships. Clarendon Press. Oxford: Londres, 1997).

De outro lado, também será feita uma breve descrição do que se entende por prevenção, entendendo-se como: “A Ação dirigida a reduzir a frequência de determinados comportamentos considerados crimes ou não pela lei penal, recorrendo a soluções diversas da sanção penal.” (ROBERT Apud Zackseski, p. 8). Então, tomando como parâmetro esse conceito, será visto como a comunidade do Varjão se adequa ou não a esses elementos descritivos sobre prevenção, e como ela soluciona os seus problemas de criminalidade e violência dentro do CONSEG.

Por último, a "Associação" ou *partnership* segundo essa descrição seria: “Parcerias são uma maneira de usar os recursos e habilidades de uma comunidade de tal maneira que todos os parceiros se beneficiem e o crime e a violência sejam reduzidos”. (BANCO MUNDIAL, 2003, p. 23). A partir disso, pode-se dizer que a parceria traz benefícios para a comunidade porque se juntam vários atores com um objetivo, a prevenção do crime e da violência. Isso faz com que a comunidade tenha melhores meios técnicos para combatê-la.

1.1.1 Prevenção

Em princípio, é preciso observar que existem vários conceitos que descrevem o que significa a prevenção. A das Nações Unidas, por exemplo, diz:

[...] toda ação orientada a evitar que o crime ocorra promove e fortalece a segurança, não só por meio do sistema formal de justiça criminal, mas também pela promoção e implementação das estratégias que envolvem os diferentes sistemas informais de prevenção, como as escolas, as instituições religiosas e a cidadania em geral. (ONU, 2000, p.)

Por essa definição, vê-se que é necessária a participação tanto do Órgão Governamental como o de controle informal do crime (sociedade), considerando-os como atores importantes no desenvolvimento de mecanismos⁴ adequados a evitar a criminalidade e a violência. Isso deve

⁴ *Diversos países como Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Holanda, Australia, Sudáfrica, Chile, Brasil y México han implementado intervenciones basadas en los principios de diseño derivados de la disciplina del CPTED (Crime Prevention Through Enviromental Design). En cada caso, la implementación de estas estrategias ha requerido su adaptación a la realidad social y cultural de cada país desarrollando diversas estrategias de aplicación del CPTED. Estas varían en términos del énfasis dado a problemas de percepción de temor o de victimización real, el tipo de organizaciones responsables, la forma en que se involucra a la comunidad, y el grado en que se combina con otras estrategias de prevención del crimen.* (HEIN, Andreas. CPTED (Crime Prevention Through Environmental Design): una alternativa para la prevención de la delincuencia y la reducción del temor.

considerar também a possibilidade de tais mecanismos serem utilizados pela população, o que implica, a partir desse conceito, a existência de uma responsabilidade compartilhada.

Outro autor traz também outra perspectiva: “A nova prevenção representaria somente uma via subsidiária de controle, orientada ao preenchimento de espaços não alcançados pela velha prevenção.” (DIAS NETO, 2005 p. 103)

Isso significa que, quando as políticas públicas se tornam ineficazes e não alcançam a solução, tal como preconizada pelos órgãos tradicionais de perseguição ao crime, novos mecanismos tornam-se alternativas para esse combate, como a possibilidade de recorrer ao sistema preventivo. Segundo o autor, agindo assim, o direito penal estaria se tornando “seletivo”, já que, de certa maneira, discriminaria a forma de obrar com determinados grupos de pessoas, especialmente com as coletividades marginalizadas da sociedade.

Além disso, a nova proposta preventiva, com o intuito de dar respostas contra a criminalidade, baseia-se no fracasso do sistema tradicional de aplicação da justiça penal. É aí, portanto, que a linha de pensamento preventivo se desenvolveu, colocando-se como uma nova alternativa ao sistema criminal tradicional, o que hoje se denomina de “nova prevenção” ou *nouvelle prévention* nascida na França (ZACKSESKI, s/d)

Dentro dessas distintas formas de ver a prevenção, num primeiro momento, sem dúvida que o fortalecimento de estratégias que possam conter a criminalidade é uma forma adequada de lutar contra o crime e a violência. Essa percepção também ocorre em um segundo momento, quando se olha mais internamente a comunidade como forma de combater esse flagelo social. Além de que, viu-se como necessário estabelecer políticas efetivas de controle onde o mecanismo tradicional fracassou, dando origem a uma nova forma de prevenção (*Nouvelle Prévention*)⁵ do crime e da violência.

Então, a prevenção é uma das alternativas que a comunidade tem para se defender dos conflitos internos. Ela pode utilizar distintos mecanismos de prevenção, sejam gerais ou especiais, ambas com suas características positivas e negativas (Ibid.).

Por outro lado, é importante frisar que o custo das estratégias e programas educativos preventivos são mais baratos em termos econômicos do que a aplicação da justiça criminal. que

In: PNUD; programa Sociedad sin Violencia. IV Ciclo de conferencias: aportes para la convivencia y la seguridad ciudadana. San Salvador, PNUD, 2006, p. 61).

⁵ A denominação “Nova Prevenção” é de origem francesa (*Nouvelle Prévention*), conforme Massimo Pavarini apud ZACKSESKI, Cristina. Brasília y Ciudad de México. Seguridad y orden público en la perspectiva de la criminología crítica. Revista Electrónica de la Facultad de Estudios Superiores Acatlán, Naucalpan, n.5, p.8, enero-abril, 2010.

implica demasiados custos, desde o andamento na sede policial, no juízo criminal e numa posterior condenação que resulta na manutenção do réu na penitenciária. Isso tudo, é, portanto, mais oneroso que o primeiro processo (BÚCINIC; MORRISON e SHIFTER, 1999 apud DAMMERT, 2006).

Sob essas circunstâncias, as razões mais convenientes para conter a criminalidade são sem dúvida as políticas preventivas, porque podem de certa forma garantir que se utilize o mínimo de recursos para obter melhores resultados a médio e longo prazo. E também porque, o sistema tradicional de justiça não conseguiu até agora nem reduzir nem erradicar o câncer social chamado crime, levando a uma “porta giratória”⁶. (Ibid., p.104)

Também é possível observar que a prevenção não pode se desvincular do conceito de “fatores de risco”. (Ibid., p. 107). Os elementos relacionados diretamente aos indivíduos e ao ambiente⁷, este onde o crime foi cometido, contribuirão para que a comunidade se torne mais perigosa em razão do aumento da criminalidade e da violência. Assim, para que esses fatores de risco diminuam, deve-se coordenar as ações com os órgãos públicos e outras parcerias como as instituições privadas.

Na atualidade, a construção das políticas preventivas está baseada num “enfoque epidemiológico” (GUERRERO, 1998 apud DAMMERT, 2006, p.107), que, por sua vez, se baseia num diagnóstico social mediante a obtenção e a análise de dados. Porque os autores estudam a violência como um processo social, este deve ser tratado seguindo três etapas: a detecção, que consiste em estabelecer as origens e as causas da violência; o controle, quais as parcerias estabelecidas entre a comunidade e o órgão público ou instituição privada; e a reabilitação, como etapa posterior ao fato que gerou o crime.

1.1.2 Comunidade

Uma forma de entender o que significa comunidade é considerá-la, necessariamente, como um local onde habitam pessoas e onde estas desenvolvem suas atividades cotidianas de

⁶ Porta giratória, segundo a autora, significa que no sistema tradicional repressivo as pessoas que cometem fatos delitivos entram e saem do sistema sem uma adequada reabilitação ou reparação de danos causados pelo crime, se convertendo num processo repetitivo e sem solução.

⁷ Pode-se dizer que os fatores que se relacionam diretamente ao indivíduo são a deserção escolar, a violência familiar e a desocupação laboral. Já os fatores que influenciam o ambiente são a vigilância privada, o controle social informal, a iluminação e a utilização dos espaços públicos.

trabalho, educação, comércio e etc. É também onde, essencialmente, elas têm suas moradias como uma base essencial do seu estabelecimento fixado a um determinado território. E do ponto de vista criminológico, é onde se situa a vítima para se poder analisar o caso (CRAWFORD, 1998 apud DAMMERT, 2006)

Já sob uma ótica filosófica, a comunidade poderia ser compreendida como a “obrigação fraterna de partilhar as vantagens entre seus membros, independente do talento ou importância deles” (BAUMANN, 2003, p. 10 apud DA COSTA, 2005, p. 237). Isso quer dizer que os indivíduos ao serem membros da comunidade, tendo às relações sociais uns com outros como algo intrínseco, ganham ou perdem alguma coisa. Em termos de ganho, a vivência em comunidade proporciona proteção e segurança, conquanto se renuncie a alguns direitos, como a liberdade individual e a autonomia, formas de autodeterminar-se, e a identidade, para poder sobreviver dentro do grupo social.

Em ambos os conceitos, deve-se concordar que não é possível existir comunidade sem espaço físico, onde os indivíduos possam se desenvolver. Esse espaço é, portanto, um lugar, conglomerado de pessoas que cabem dentro da comunidade. Às vezes compartilham como características próprias os mesmos interesses, objetivos e até costumes, os quais se alteram com o tempo, tendo que se adaptar às mudanças mediante as redes sociais.

Quando nasce a conformação de comunidade, para manter a tranquilidade e a paz, os indivíduos têm que se sujeitar a certas regras internas ditadas por ela. Isso significa que, para ter proteção, os indivíduos terão que renunciar a certos direitos e se adequar ao comportamento da sociedade.

Então, para entender como a comunidade funciona é necessário observar o seu ator principal, o cidadão, dentro do seu próprio contexto, isto é, como ele se comporta dentro e fora dela. Para isso, também é preciso situar o indivíduo na tomada de decisões, diferenciando “quem participa”, se é o cidadão comum, cuja participação se dá de forma direta, ou se é por lideranças comunitárias. Ambas as formas de participação são essenciais para a construção das políticas preventivas em parceria com o Órgão Administrativo Público, essencial para estabelecer a segunda questão, “que tipo de participação tem o cidadão” (DAMMERT, 2006, p. 113).

1.1.2.1 Quem participa

As lideranças e a vizinhança constituem um dos elementos de participação dentro das políticas preventivas. Elas atuam com os órgãos públicos para gerar políticas que busquem beneficiar a sua comunidade - esta a forma de participação que se analisará neste ponto.

Existem duas formas de participação pelas quais os cidadãos podem intervir com os órgãos públicos ou privados, a saber: a de forma “direta”, pela interação em reuniões feitas pela comunidade ou fora dela, e a de forma comunitária, por meio das “lideranças comunitárias” (Ibid.)

A partir de uma pesquisa feita, pode-se observar que no Plano Nacional de Prevenção do Crime, desenvolvido na cidade de Buenos Aires, as reuniões são realizadas com a participação dos cidadãos, ensejando uma participação direta. Ao contrário do Programa Comuna Segura do Chile, em que essa participação cabe só às lideranças comunitárias (Ibid.).

De outra maneira, a participação do cidadão nos assuntos que envolvem os problemas da sua comunidade deve levar em conta as particularidades e características desses problemas. Em outras palavras, deve-se tomar em conta só a população afetada pela insegurança. Então, é dentro dessa parcela comunitária que se deve tentar dar solução aos problemas gerados, buscando mecanismos adequados de resolução (ACERO, 2006).

Ambas as situações descritas têm duas variáveis. A primeira é a necessidade, e de acordo com as circunstâncias que se apresentarem, todo o bairro participar do processo para propor soluções. Tratando-se especificamente de remediar a insegurança do bairro, por exemplo, os indivíduos desse bairro conhecem o âmbito geográfico onde moram. Eles, portanto, têm por direito participar desse processo de propor soluções. Já a segunda variável tem a ver com a participação das lideranças comunitárias, quando se trata de problemas que afetam toda a comunidade, haja vista esse mecanismo ser o mais adequado para evitar a multiplicidade de petições que poderiam ser repetitivas e atrapalhar qualquer tipo de solução.

Nesse sentido, é também importante fazer previamente um mapeamento das inseguranças geradas em cada bairro, do nível de violência e do crime. Nesse caso, as lideranças comunitárias e os órgãos públicos tornam-se essenciais para, logo após captarem as demandas da população, proporem políticas preventivas, no caso de lideranças comunitárias, e proporem soluções, no caso dos órgãos públicos.

1.1.2.2 Qual o tipo de participação

Na segunda característica, o tipo de participação classifica-se por dois aspectos: um ativo e outro passivo. O primeiro se evidencia pela proposição de iniciativas da comunidade na planificação das políticas públicas sobre prevenção, por meio de projetos e iniciativas aplicáveis à comunidade; e o segundo tem a ver com a participação das contas públicas, isto é, verificar, por intermédio do controle social, se os programas foram cumpridos. (DAMMERT, 2006)

Para a autora Dammert, as análises sobre prevenção e a forma de participação em iniciativas na América Latina estão vinculadas a quatro circunstâncias específicas: “1. relação polícia – comunidade; 2. organização comunitária de segurança; 3. trabalho nos espaços públicos; 4. associação público-privada.” (Ibid., p. 114- 15). Esses aspectos são essenciais no momento de criar laços fortes entre os distintos atores⁸.

Pegoraro também afirma a respeito que:

O chamado dos vizinhos se circunscreve a tentar resolver ou reduzir o problema da delinquência comum, em especial os pequenos crimes, reservando o resto deles e o crime organizado à polícia e ao sistema penal. Essa é a tese principal desenvolvida por Michel Marcus sobre a Nouvelle Prévention. (apud PEGORARO, s/d, p.)

A comunidade tem se convertido no eixo central quando se trata da criminalidade e da violência. Ela é peça-chave para participar nas políticas de prevenção, quando se trata de crimes menores ou condutas perigosas. Como consequência, e pela proximidade do cidadão com a

⁸ *En primer lugar, las instituciones policiales de la región han desarrollado diversas iniciativas que buscan involucrar a la comunidad en las políticas locales de seguridad. Así, iniciativas llamadas de policía comunitaria o de proximidad se han desarrollado en países tan variados como Honduras, Bolivia, Chile, Brasil y Argentina con resultados dispares. En cualquier caso, vale la pena destacar que en algunos de ellos la participación fue directa o indirecta, activa o pasiva, lo que a su vez impacta sobre los efectos alcanzados.*

Un segundo ámbito son las organizaciones comunitarias de seguridad, que nuclea a diversos ciudadanos que buscan disminuir potenciales problemas locales vinculados con la inseguridad. En este sentido, mecanismos de organización conocidos como “guardias urbanas” o “rondas ciudadanas” emulan los “neighborhood watch” (vigilancia barrial) desarrollados en los Estados Unidos. En muchos casos estas iniciativas tienen por objetivo instalar alarmas comunitarias, o el desarrollo de mecanismos de vigilancia colectiva.

tercer ámbito se relaciona con la calidad y utilización de los espacios públicos. Estas medidas de prevención situacional, que buscan mejorar la iluminación, desarrollar espacios verdes, administrar espacios deportivos e incluso diseñar lugares de reunión; tienen como elemento distintivo el rol activo de la comunidad en su realización, diferenciándose de aquellas desarrolladas únicamente por los gobiernos locales o nacionales.

Finalmente, diversos programas comunitarios de prevención se desarrollan en base a asociaciones público-privadas con objetivos múltiples. Especialmente, se distinguen los programas de rehabilitación para drogadictos, resocialización para presos, capacitación laboral para jóvenes en riesgo, entre otros (DAMMERT, Lucía. La Construcción de Ciudadanía como estrategia para el fomento de la convivencia y la seguridad. In: PNUD: programa sociedad sin violencia. IV ciclo de conferencias: aportes para la convivencia y la seguridad ciudadana, vol. 2, p. 101-133, 2006, p. 114-15)

comunidade, isso pode ter uma significativa importância na hora de reduzir o crime e a violência.

Num primeiro momento, vê-se que a participação comunitária está presente em todos os âmbitos ou campos de ação, desde os crimes menores até aos mais graves. Inclusive, essa participação da comunidade vai além da condenação, também toma parte na reabilitação do réu, e porque não dizer de todo o processo, por ser o réu um membro da comunidade. Já num segundo momento, os crimes e as condutas menos graves passam a uma esfera de competência mais restrita, onde os órgãos estatais ainda têm prioridade e exclusividade na perseguição penal dos crimes maiores.

Como outro tipo de participação passiva nesse caso, tem-se a prestação das contas públicas, *accountability*⁹ em inglês, em que o cidadão e a comunidade conhecem os resultados dos programas de políticas públicas de prevenção implementados pelo governo. Nesse caso, os funcionários públicos têm a responsabilidade de prestar contas dos seus atos à sociedade.

Essa participação passiva pode ser entendida também como a solicitação que o cidadão faz aos órgãos públicos, para que cumpram seus compromissos adotados com a comunidade.

1.1.3 Associação ou *partnership*

As associações são muito importantes para aproximar o cidadão dos órgãos públicos, ou entidades privadas, onde ele como indivíduo ou a comunidade como um conjunto, pode formar parte nas políticas preventivas do controle da violência e do crime. A proximidade com as pessoas faz do governo local um ótimo nexo de conjunção, seja porque o governo local conhece de perto ou tem uma vinculação direta com as necessidades da vizinhança, seja porque os funcionários convivem diariamente com os vizinhos, ou por ser também a área em que realizam suas atividades de trabalho. (DAMMERT, 2006)

De outra parte, a participação do governo local nas políticas de prevenção do crime e da violência é muito variada. Ela pode ser desenvolvida mediante intervenções no melhoramento

⁹ A questão central que aborda o conceito de *accountability* é precisamente como regular e reduzir a distancia entre representantes e representados, preservando sempre a distância entre autoridades políticas e o cidadão que caracteriza as relações de representação. (PERUZZOTTI, E.; SMULOVITZ, C. *Accountability Social: o outro lado do controle*. Editora “temas”, 2002, p. 25)

dos espaços públicos como (teoria das janelas quebradas)¹⁰; iluminação, cuidado de jardins e parques de uso comum da comunidade, adequação da visibilidade nas áreas utilizadas pelos cidadãos; bem como programas públicos, a exemplo do bem-estar social proporcionado pelos programas de educação para pais, e de cultura e esportes para crianças e jovens, etc. (Ibid.), Essas políticas adotadas pelo governo local, portanto, constituem a semente sobre a qual pode-se construir uma nova forma de ver as políticas de prevenção.

Para enfrentar os problemas da insegurança dentro da comunidade, assim como a própria violência gerada dentro dela, não basta a intervenção inicial da polícia, nem muito menos a ação da justiça em sentenciar o réu, para, logo após puní-lo e colocá-lo dentro de um presídio, e assim cumprir o rito do processo penal. É necessário que as administrações locais gerem políticas de desenvolvimento e contenção da criminalidade, em parceria com a comunidade e sob o cuidado dos governos locais para garantir a vida, a integridade, os bens e a honra das pessoas dentro dessa comunidade. (ACERO, 2006)

Vê-se, então, que para a primeira autora, segundo seu estudo, são diversas as formas pelas quais a comunidade pode se envolver nas políticas públicas de prevenção, o que cria um ambiente mais confortável para o cidadão na hora de abraçar essas políticas. Em contrapartida, o segundo autor prefere mais o sistema tradicional do direito criminal, em que a autoridade do governo detém ainda o comando e a direção das políticas de prevenção do crime e da violência, passando o cidadão ao largo dessa atuação, em um segundo plano, portanto.

Uma outra forma de parceria envolvendo as funções de prevenção é a formada por “instituições público – privadas” (DAMMERT, 2006), cujas atuações dentro dessa área são diversas. Essas parcerias podem se dar sobre a reabilitação de pessoas viciadas em drogas ou álcool, a ressocialização de membros da sociedade que cumpriram condenação por crimes, ou

¹⁰ A Broken Windows Theory foi mencionada pela primeira vez (na forma como foi então aplicada) numa pesquisa de 1982 dos estudiosos americanos James Q. Wilson e George L. Kelling. A Broken Windows Theory é uma política pública de natureza também ambiental, utilizada na política de segurança pública com especial proveito nos Estados Unidos durante os anos 90 do século XX, integrada com a política da “tolerância zero”, empregada pelo então prefeito de New York nos anos 90, Rudolph Giuliani. Esta política de segurança pública visa impor a ordem fazendo respeitar rigidamente as normas. (GONDIM, L.; VAREJÃO, M. Comunitarismo e controle do crime no contexto anglo-saxão, *Prim@Facies*, v.2007.1, pp. 34-52, 2007, p.46)

ainda, a capacitação de pessoas para a inserção no mercado de trabalho. Em suma, esse tipo de parceria pode ser variável, sem desvirtuar-se da finalidade de política de prevenção.

Nesse mesmo sentido, “Existem várias instituições que não são governamentais e que podem colaborar com a segurança e convivência social” (ACERO, 2006, p.92). Algumas ONGs, por exemplo, voltadas para as políticas preventivas, seriam boas parceiras. De outro lado, também existem dentro das comunidades algumas empresas que têm estruturado suas principais atividades de comércio. Essas poderiam também ser essenciais no momento de implementar políticas preventivas de maneira conjunta entre a comunidade e as autoridades locais.

Sumarizando tudo o exposto até aqui, foi tratado sobre a participação da comunidade nas políticas públicas de prevenção do crime e da violência, descrevendo como foi que essa comunidade se constituiu parte dessas políticas a partir das duas últimas décadas do século XX. Também foi abordado sobre a importância que a comunidade tem em se engajar no sistema preventivo, em contraposição ao fracasso do sistema repressivo para conter o avanço da criminalidade e da violência. Foram vistos também os diferentes contextos pelos quais se consolidou a participação do cidadão nas políticas públicas. Neste primeiro momento, analisou-se o que é a prevenção, como funciona a comunidade e quais as variáveis que incidem sobre a participação dos seus membros nas políticas públicas. Falou-se do lugar do cidadão na atuação de maneira direta ou indireta, mediante intermediários, como as lideranças comunitárias. Também se analisou a *accountability* como forma de responsabilidade, e por último, foi importante destacar como a associação ou a *partnership* se desenvolvem, unindo a autoridade e o cidadão, e às vezes, também as instituições privadas.

1.2 POSICIONAMENTO DE LUCIA DAMMERT

Além de ter estudado até aqui alguns aspectos importantes da L. Dammert, é necessário também analisar o critério e o posicionamento da autora com relação à participação da comunidade dentro do sistema de prevenção do crime e da violência. Esse critério servirá de base para fazer uma comparação com o funcionamento do Conselho Comunitário do Varjão no capítulo III deste trabalho.

Dammert argumenta que, tanto o controle como a prevenção devem ser analisados de maneira conjunta, já que isso traz maior benefício à comunidade. Também aponta que as medidas preventivas são menos onerosas que a repressão e de maior impacto social, já que promovem a solidariedade dentro da comunidade e a melhora na governança. Por isso, a prevenção deve estar unida aos fatores de risco diretamente relacionados ao indivíduo e ao ambiente, considerando ainda, os três estágios da violência no sistema epidemiológico: a detecção, o controle e a reabilitação.

Sobre isso, o sistema epidemiológico cria três níveis de intervenção preventiva: a primeira dirigida à população em geral; a segunda caracterizada pela detecção de potenciais vitimadores, procurando intervir neles para evitar o crime; e a terceira com os já vitimadores é dizer os que cometeram o crime e que dependem do sistema de justiça penal.

Além disso, a autora cria uma subclassificação do sistema epidemiológico, que consiste em prevenção social, situacional e comunitária. A primeira busca evitar e reduzir os fatores de risco social, de predisposição psicológica; a segunda busca reduzir as oportunidades de cometimento do crime com a instalação de câmeras e melhorias urbanas, etc; e a terceira procura prevenir a comunidade mediante a organização da vizinhança em comitês de vigilância, *neighborhood watch* em inglês, levando ao controle social do crime e da violência.

Da participação da comunidade nas políticas preventivas derivam de três elementos importantes para entender a problemática participativa nas políticas públicas, a saber: a comunidade; a prevenção; e a associação ou *partnership*. Todo o estudo sobre prevenção se dá pelo fracasso do sistema repressivo, cujas causas são duas: a excessiva burocratização e a desconfiança da população nas autoridades públicas. Isso faz com que a população se interesse nas políticas de prevenção e participe de maneira direta ou como controladora na implementação das políticas preventivas dentro de sua comunidade.

A autora também expõe três tipos de participação cidadã: a primeira com o objetivo de melhorar o relacionamento da polícia com a comunidade; a segunda visando fortalecer as redes sociais de prevenção; e a terceira como um processo de descentralização, outorgando funções aos governos locais de forma a terem maior autonomia econômica.

Além disso, Dammert faz referência à “criminalização das políticas sociais”. Nesse ponto diz, pode-se incorrer no risco de implementar serviços educativos e sanitários maiores para a população de recursos escassos, ao invés de enxergar que o objetivo da prevenção é a redução da criminalidade e da violência, e não a assistência, portanto.

Fazendo uma análise dos atores dentro do processo de prevenção, a autora conclui que, nesse tipo de política, a participação direta do cidadão é mais importante que a do policial.

Em suma, ela chega às seguintes conclusões: a prevenção é uma tarefa fundamental para a diminuição da violência e do crime, principalmente na comunidade onde os governos locais não descentralizaram suas funções, de maneira que pudesse atuar com maior eficiência; e o financiamento é um dos problemas atuais, já que sem isso as iniciativas de prevenção não avançam, constituindo a ausência de investimentos em prevenção um grande problema. Para isso deve existir um acordo entre as autoridades nacionais e locais.

Nesse sentido, tal vez é necessário remarcar que a maioria das boas práticas na prevenção da violência e do crime desenvolvidas nos EUA e na Europa começaram com o decidido apoio dos governos, permitindo a sua sustentabilidade no tempo. (DAMMERT, 2006, p.126)

Fazendo uma referência às autoridades locais a autora diz: “Desta forma, devem-se unir as diversas áreas de atuação local numa estratégia de melhora da qualidade de vida dos habitantes, que realce sua atuação na prevenção da violência e do crime.” (DAMERT, 2006, p. 127). A partir disso, conclui-se que é necessário ter uma boa liderança local que compartilhe responsabilidades com os vizinhos e as organizações, fará que exista uma confiança maior nas autoridades.

Por outro lado, “O excessivo centralismo gera sérias limitações na implementação de iniciativas de prevenção da violência e do crime” (DAMERT, 2006, p. 127). Isso constitui um sério problema no momento de tomada de decisões preventivas que permitam ter mais celeridade na solução dos problemas. Diante disso, e pelo fato de os cidadãos não confiarem nesses órgãos públicos por serem excessivamente burocráticos e não solucionarem o problema da delinquência, deve existir, porém, uma verdadeira descentralização por meio de reformas judicial e policial.

Um outro ponto importante que assinala a autora é sobre a integração e a coordenação interinstitucional. Quando não existe coparticipação entre comunidade e autoridades, se cria uma desconfiança e não se pode atender as necessidades da comunidade, o que distancia as ações políticas dos requerimentos da população, gerando mais desconfiança por falta de coordenação.

Diante disso, deve-se ampliar o papel do cidadão, gerando espaços públicos de convivência e permitindo sua contribuição nos projetos em que o governo local garante os recursos, enquanto que ele, o cidadão, a sua disponibilidade. Segundo Dammert, “E preciso desalentar a estigmatização do outro, do criminoso, do estranho, porque o problema da

segurança cidadã é um assunto que envolve a cidadania toda, onde não pode-se estimular a divisão e a estigmatização social.” (DAMMERT, 2007 p. 42) Para isso, devem-se criar mecanismos que desalentem essa discriminação ao outro (condenado, estranho, homossexual etc.) para que se construam cenários de unidade na luta preventiva e uma atividade de convivência periódicas dentro da comunidade.

Também é necessário dar ênfase ao processo de retroalimentação com as pessoas que executam os projetos no nível local, porque em inúmeras vezes as iniciativas desenvolvidas, a sistematização e monitorei-o estão limitados às equipes centralizadas que de forma esporádica transmitem ou dialogam com aquelas pessoas que estão implementando as iniciativas no nível local (DAMMERT, 2007, p.131)

Neste ponto, é necessário que a comunidade faça um controle e revisão permanente das políticas de prevenção implementadas em sua comunidade. Ela deve analisar se essas políticas trouxeram benefícios ou não para a população, se esses projetos estão sendo implementados de acordo aos pedidos da população como uma forma de controle aos órgãos públicos (*accountability*).

Colocado isso, no próximo capítulo será tratado o nascimento, desenvolvimento do Conselho de Segurança do Varjão e como está o seu andamento. Se analisará como é a participação do cidadão dentro dele, bem como suas características e como estão funcionando atualmente os conselhos.

Capítulo 2

2. NATUREZA E ORIGEM DOS CONSELHOS

2.1 DADOS DO VARJÃO

O Varjão é uma cidadã criada inicialmente mediante decreto 13.132 de 19 de abril de 1991 com o nome de Vila Varjão, iniciando-se com esse decreto um projeto urbanístico, os primeiros moradores foram as famílias de imigrantes nordestinos que chegaram na década do 1960,, além disso No ano 2003 por meio da Lei Nº 3.153, de 6 de Maio de 2003 foi criada oficialmente a Região Administrativa do Varjão, RA XXIII.

O varjão conta com uma população de 9.215 habitantes segundo a estimação feita em 2015, a cidade encontra-se localizada no extremo sudoeste do Setor Habitacional Taquari – SHTQ, próximo ao Setor de Mansões do Lago Norte, com uma superfície territorial de 98.68ha.

Segundo a pesquisa a 2015 efetuada por CODPLAN o número de domicílios estimados e de 2.499. A escolaridade da população total tem ensino fundamental incompleto, 46,17%, e com ensino médio completo é a segunda escolaridade com maior número de pessoas, 18,48%.

Da totalidade da população o 29,24% têm até 14 anos de idade. No grupo de 15 a 59 anos, que concentra a força de trabalho, encontram-se 65,83% do total. A faixa etária de 60 anos ou mais é representada pelo total de 4,93% dos habitantes.

Com relação aos equipamentos públicos, o Varjão conta com uma Administração Regional que depende financeiramente da governação do D.F, além disso com um posto da policia Militar e um posto público de saúde número 16 e uma creche “tia Angelina”¹¹.

O Conselho de segurança do Varjão CONSEG RA - XXIII / VARJÃO foi instituído em 4 de outubro de 2008, e a primeira diretiva foi conformada pelos cidadãos: FABIANO ANTÔNIO VILAÇA Presidente; JOANA REGINA DA SILVA ALVES Vice-Presidente; LÚCIO FERREIRA DA SILVA Diretor-Comunitário; MARIA DAS DORES FILHO 1ª

¹¹ Disponível em: <<http://www.varjao.df.gov.br/category/sobre-a-ra/conheca-a-ra/>>. Acesso em 22 de junho de 2019 e <<http://trabalheemrede.no.comunidades.net/rede-de-saude-publica-do-varjao-25-11-2014>>. Acesso em 22 de junho de 2019.

Secretária; RONALDO DA RESSURREIÇÃO 2º Secretário¹². O CONSEG tem sua origem no Decreto nº 28.495 de 04 de dezembro de 2007, isso dá início ao funcionamento desse órgão.

Na atualidade e mediam-te eleição de 2015 foram eleitos novos membros do CONSEG/RA e são os seguintes: Joana Regina Da Silva Alves PRESIDENTE; Fernanda Costa de Souza Vice-Presidente; Maria Lucia Silvério da Costa DIRETOR COMUNITARIO; José Pereira Sampaio 1ero. SECRETARIO e Fabio França da Brito 2do. SECRETARIO.

O CONSEG/RA tem sua normativa de funcionamento no Decreto n.º 37.462, de 05 de julho de 2016, não conta com regimento interno e seu funcionamento se faz por meio de portarias, para entender esta situação descreveremos o que sinala o art. 7 do decreto 37.462 que diz:

Os CONSEGS são vinculados à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social - SSPDF e observarão as diretrizes e normas expedidas pela Subsecretaria de Segurança Cidadã - SUSEC/SSPDF.

Além disso o CONSEG, recebe diretrizes de programa Viva Brasília- Pacto pela vida e do CONDISP, é supervisionada pela Secretaria de Segurança Pública do D.F. SSPDF, e a Subsecretaria de Segurança Cidadã – SUSEC.

Pela falta de reuniões não conseguimos ter acesso as atas das reuniões do Conselho nem a Secretaria de Segurança Pública nem os membros do CONSEG tem em seu poder esses documentos, que poderiam ser importantes para sua análise.

2.2 NATUREZA E ORIGEM DOS CONSELHOS

O avanço paulatino da incorporação da comunidade na prevenção da criminalidade tem mudado a forma de se pensar a implementação das políticas públicas. A união entre o órgão público e a comunidade, como já mencionado anteriormente, surgiu com a necessidade de remediar o fracasso que atravessava o sistema de justiça penal repressivo.

O crescimento participativo da população no controle da prevenção na América Latina é um dos elementos que surgiu nas últimas décadas no combate ao crime. Essa participação tem

¹² <http://trabalheemrede.no.comunidades.net/conselhos-de-seguranca-comunitaria-conseg>

evidenciando uma mudança de paradigma no mundo sobre como se deve abordar as novas políticas preventivas, não sendo mais de competência exclusiva das instituições públicas. Agora, esse tratamento abrange de maneira difusa uma diversidade de instituições públicas e privadas, e a própria comunidade, que é a mais interessada em solucionar os problemas internos que a afligem. (DAMMERT; ARIAS, 2007)

A participação da comunidade, que se organiza ativamente no envolvimento em projetos de prevenção do crime e da violência, faz com que nessa sociedade se construam laços de cidadania, bem como o reconhecimento do exercício dos seus direitos como comunidade. Conseqüentemente, essa participação proativa dos indivíduos da comunidade leva-os a tornarem-se sujeitos do seu próprio destino, não sendo apenas receptores das políticas públicas, mas herdeiros de uma verdadeira participação cidadã. (PEREZ; NUÑEZ, 2008)

Analisando ambos os aspectos, vê-se que é muito importante a criação de instituições encarregadas de tratar acerca da prevenção do crime e da violência, nas quais confluem tanto a comunidade representada pelas lideranças, como os funcionários públicos representantes do Estado. Em razão dessa parceria ou união de esforços para combater um problema comum, o crime, podem se encontrar soluções conjuntas que diminuam ou erradiquem a violência e a criminalidade dentro de um campo de ação específico. Dessa forma, consolida-se a participação democrática, ao mesmo tempo que se descentraliza a administração e evita-se a burocracia governamental.

O nascimento dos Conselhos Comunitários de Segurança, cuja natureza jurídica tem como base os tipos de iniciativas descritas nos parágrafos anteriores, converte-se em tema central neste capítulo. Especialmente o Conselho de Segurança do Varjão e suas características como, o funcionamento e a forma de participação da comunidade na tomada de decisões, cujo objetivo é valorizar o cidadão dentro desse campo de ação.

2.3 FUNCIONALIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA.

Mendes de Miranda traz uma descrição interessante do Conselho Comunitário de Segurança:

[...] os Conselhos Comunitários de Segurança devem ser espaços públicos com composição plural e paritária, cujos instrumentos privilegiados de resolução de

conflitos sejam o diálogo e a publicidade, para que funcionem como uma estratégia viável do policiamento comunitário. (2008, p. 61)

Essa descrição enfatiza a importância que têm os Conselhos de Segurança e como criam laços, constituindo centros de reunião entre a população e os órgãos públicos, prestigiam o diálogo e a equidade entre as partes envolvidas, no planejamento das soluções aos problemas do crime e da violência. Além disso, como uma forma de transparecer os fatos, a publicidade torna-se importante na divulgação da informação sobre os acordos feitos ou situações tratadas dentro do Conselho. (DASTRES; MUZZOPAPPA, 2003)

Nisso, para gerar uma sociedade mais equitativa é importante que haja confiança entre a comunidade e o órgão público, para que se tenha coesão¹³. Esta, por sua vez, passa a estar necessariamente unida ao conceito de prevenção, já que essa dualidade muito interessa, ao gerar políticas públicas preventivas. Assim, a coesão acontece no momento em que ambos os atores confluem no Conselho Comunitário de Segurança, sendo importante que, a partir dessa confluência, as partes compartilhem altos níveis de confiabilidade, contrapondo-se à desconfiança que não pode desenvolver a coesão. (DAMMERT, 2012)

No entendimento de ambas as descrições, vê-se que ao se tratar dos Conselhos Comunitários de Segurança, no primeiro aspecto deve necessariamente existir um diálogo respeitoso entre atores, comunidade e órgão público. Essa interação cria vínculos de confiança e reciprocidade para que no futuro se gerem acordos saudáveis em benefício da população. Além de que, é importante que essa participação no Conselho seja transparente e uma forma de transparenta-la é por meio da publicidade, para que a comunidade conheça as políticas que foram tratadas a seu favor. Isso faz com que se aumente a confiança da comunidade em suas instituições, consolidando uma sociedade mais participativa, onde será possível trazer bons resultados nas políticas de prevenção.

¹³ La Oficina de Coordinación y orientación del programa URB-AL III adoptó la siguiente definición de cohesión social “Una comunidad socialmente cohesionada (cualquiera que sea su escala, local, regional o nacional) se caracteriza por una situación global en las que los ciudadanos comparten un sentido de pertenencia e inclusión, participan activamente de los asuntos públicos, reconocen y toleran las diferencias y gozan de una equidad relativa en el acceso a los bienes y servicios públicos y en cuanto a la distribución de los bienes y la riqueza. Todo ello en un ambiente donde las instituciones generan confianza y legitimidad”. (DAMMERT, Lucia. **Seguridad ciudadana y cohesión social en América Latina**, In: Oficina de Coordinación y Orientación – OCO (urb-al III). Colección de Estudios sobre Políticas Públicas Locales e Regionales de Cohesión Social, vol. 3, 2012, p. 43: Seguridad ciudadana e cohesión social en América Latina)

2.4 CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO VARJÃO

O Conselho Comunitário de Segurança da Região Administrativa do Varjão, igual a outros Conselhos do Distrito Federal, tem sua base jurídica na Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu artigo 117-A¹⁴ de 1993, que deu curso ao Decreto n.º 37.462, de 05 de julho de 2016 - CONSEG¹⁵. A partir disso, regulamentaram-se todos os Conselhos Comunitários de Segurança de todas as regiões administrativas do Distrito Federal.

O Conselho Comunitário do Varjão foi criado mediante o Decreto n.º 21.108, de 05 de abril de 2000, e a Portaria n.º 2, de 3 de maio de 2000. Porém, essa criação só obedecia a uma agrupação de representantes de instituições públicas, que se reuniam mensalmente na comunidade para escutar as demandas da população. O cidadão, entretanto, não teria participação dentro do conselho, criando-se, assim, um paradoxo. Pois denominava-se como Conselho “Comunitário” um espaço que, contudo, ninguém da comunidade fazia parte.

Depois disso, emitiram-se vários decretos para estabelecer os Conselhos Comunitários de Segurança, revogando, cada um, o anterior, a saber: Decreto n.º 24.101, de 2 de setembro de 2003; Decreto n.º 25.210, de 13 de outubro de 2004; Decreto n.º 26.291, de 18 de outubro de 2005; Decreto n.º 28.495, de 04 de dezembro de 2007; Decreto n.º 34.707, de 17 de outubro de 2013; e o Decreto n.º 37.462, de 05 de julho de 2016. Todos esses decretos compartilham em sua maioria uma similaridade de informação, com exceção de alguns, em que se encontram termos novos.

¹⁴ Art. 117-A. A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida com base nos seguintes princípios: (Artigo acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 94, de 2016.)

I – respeito aos direitos humanos e promoção dos direitos e das garantias fundamentais individuais e coletivas, especialmente dos segmentos sociais de maior vulnerabilidade; II – preservação da ordem pública, assim entendidas as ordens urbanística, fundiária, econômica, tributária, das relações de consumo, ambiental e da saúde pública; III – gestão integrada de seus órgãos e deles com as esferas educacional, da saúde pública e da assistência social, com a finalidade de prestar serviço concentrado na prevenção; IV – ênfase no policiamento comunitário; V – preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio público e privado. § 1º São objetivos da política de segurança pública: I – a prevenção das infrações penais, por meio de procedimentos investigatórios e de policiamento ostensivo; II – a apuração das infrações penais, por meio de procedimentos investigatórios de polícia judiciária; III – o exercício da atividade de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, alagamentos, enchentes e outros desastres; IV – a guarda dos prédios públicos do Distrito Federal. § 2º A política de segurança pública do Distrito Federal se norteará pela lei do Plano Decenal de Segurança Pública, cujo texto tratará do planejamento estratégico do setor, estabelecendo diretrizes, metas e ajustes a serem permanentemente feitos pelo Poder Público para o seu atingimento.

¹⁵ Disponível em <<http://www.ssp.df.gov.br/>>. Acesso em 23 de junho de 2019.

Art. 2º Os CONSEGs denominam-se:

I - Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas - CONSEG/RA, abrangendo as Regiões Administrativas do Distrito Federal;
 II - Conselhos Comunitários de Segurança Rural - CONSEG/Rural, com atuação nas zonas rurais das respectivas Regiões Administrativas;
 III - Conselhos Comunitários Temáticos de Segurança - CONSEG/Temático.

O Decreto n.º 37.462, de 05 de julho de 2016, em vigor hoje, estabeleceu a participação cidadã dentro do Conselho como um membro ativo. Na atualidade, o Conselho Comunitário de Segurança está estruturado por uma diretoria, onde todos os seus membros são cidadãos da comunidade e os representantes das instituições do Estado participam dentro do Conselho sob o comando dessa diretoria.

Desde a sua criação e funcionamento, o Conselho de Segurança do Varjão desempenha o papel de receber sugestões, informações e outras ideias, que derivam das necessidades da comunidade sobre a prevenção da violência e do crime. Essas demandas, logo após, são encaminhadas aos órgãos estatais, sendo o Conselho apenas um mecanismo de apoio e consulta aos órgãos governamentais do Distrito Federal¹⁶.

Dessa forma, nasce a ideia de que a segurança deve ser tratada como algo conjunto e integrado, com a participação de toda a comunidade, unida aos outros entes estatais. O resultado dessa participação conjunta é a produção de projetos e soluções eficientes de prevenção, alcançando os objetivos estabelecidos de solução contra o crime. (DAMMERT, 2006)

Nesse mesmo sentido,

[...] o CCS (Conselho Comunitário de Segurança) deve promover a interação entre a sociedade, as polícias e as diversas instituições públicas e privadas, buscando a solução de problemas referentes à segurança pública numa determinada localidade. (MENDEZ DE MIRANDA, 2008 p. 62).

A partir dessa descrição, deve-se analisar a importância dessa parceria, já que, com o nascimento do CCS nas políticas preventivas, a dualidade entre a comunidade e os órgãos públicos vai se constituir numa peça-chave para tornar-se de maneira sistemática uma sociedade mais segura e igualitária. Enquanto que a ação conjunta cria soluções e resolve de maneira satisfatória os problemas que causam o crime.

Juntando os conceitos precedentes, vê-se que ambos têm um olhar diferente sobre como vem sendo tratada a política pública de prevenção. A criação dos Conselhos Comunitários de Segurança trouxe uma outra forma de tratar a criminalidade, com um olhar mais inclusivo e

¹⁶ DECRETO Nº 37.462, DE 05 DE JULHO DE 2016, Art. 5º: Os CONSEGs receberão as reclamações, críticas, sugestões e informações dos membros da comunidade, debaterão e encaminharão as demandas relacionadas à prevenção e repressão da violência e da criminalidade aos órgãos competentes nas respectivas áreas de abrangência dos CONSEGs.

Art. 6º Os CONSEGs prestarão apoio e consulta aos órgãos governamentais em suas relações comunitárias, voltadas para a segurança da população.

participativo da comunidade. Deixando esta de ser meramente expectadora, para tornar-se vinculada ao órgão público (*in solidum*)¹⁷ na forma de tratar a prevenção. É aí, portanto, onde essa prevenção deve ser estudada, planejada e tratada, tanto o lugar onde se sucedem os fatos quanto onde surgem os problemas.

2.5 FUNÇÕES DO CONSEG/RA

O Conselho Comunitário de Segurança do Varjão, assim como os demais Conselhos do Distrito Federal, é regido pelo Decreto n.º 37.462, de 05 de julho de 2016, e pelas portarias da Secretaria de Segurança do D.F. Sendo nesse Decreto, onde estão estabelecidas as funções de todos os Conselhos:

Art. 13. Os CONSEGs têm como finalidade: I - Constituir fonte de obtenção de subsídios da sociedade para aperfeiçoar a atuação dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em benefício do cidadão e da comunidade; II - Reunir as lideranças comunitárias e as autoridades locais com o objetivo de definir ações integradas de segurança pública que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade e na valorização dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal; III - mobilizar a comunidade ou profissionais de um setor específico, visando à solução de problemas que possam trazer implicações à segurança pública; IV - estimular o desenvolvimento de valores cívicos e comunitários; V - sugerir programas que estimulem maior produtividade dos agentes de segurança pública da área, reforçando sua autoestima e contribuindo para reduzir os índices de criminalidade; VI - incentivar a integração e a interação da comunidade com as lideranças comunitárias, com os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e com o Departamento de Trânsito do Distrito Federal; VII - promover palestras, conferências, fóruns de debates, campanhas educativas e atividades culturais que orientem a comunidade na percepção de riscos à sua segurança; VIII - realizar estudos e pesquisas com o fim de proporcionar o aumento do nível de segurança na comunidade e maior eficiência dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, inclusive mediante parcerias com órgãos, entidades e instituições públicas e privadas; IX - encaminhar às autoridades competentes, por intermédio da Subsecretaria de Segurança Cidadã - SUSEC/SSPDF, propostas ou subsídios para elaboração legislativa em prol da segurança da comunidade; X - levar as reivindicações e queixas da comunidade ao conhecimento das autoridades; XI - colaborar com outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal quando o objetivo das ações envolver problemas relacionados à segurança pública.

Da análise do Decreto, pode-se identificar que as funções do Conselho de segurança são diversas, e que todas têm a finalidade de proporcionar os mecanismos necessários para que a

¹⁷ Palavra latina, locução adverbial do ramo do direito, que significa inteiro, ou do todo, especialmente aplicada a uma obrigação que é comum a várias pessoas, e que pode ser exercida ou cumprida solidariamente.

segurança pública funcione dentro de cada região administrativa. Também é possível acrescentar que a comunidade encaminha suas demandas e estas são transferidas ao órgão competente do governo.

O Conselho Comunitário de Segurança, portanto, constitui-se numa associação consultiva e de auxílio ao governo. Sendo esta última instância, contudo, que tomará as decisões sobre políticas públicas de prevenção, aprovando ou rejeitando a petição solicitada pela comunidade por meio do Conselho. (SOUZA TEIXEIRA, 2014)

Além disso, essas funções também obedecem às políticas de participação cidadã na tomada de decisões, cujo objetivo é consolidar a prevenção local do crime, assumindo a diferença de níveis de violência em cada espaço da comunidade. Então, esse aspecto dá importância à participação do cidadão na resolução de seus próprios problemas, de forma a não serem tratados por um estamento alheio à comunidade. (DAMMERT, 2003)

Tendo como elemento central dos Conselhos de segurança sua responsabilidade consultiva, faz muito sentido deixar a deliberação ou a tomada de decisões a cargo das assembleias legislativas estaduais em alguns casos, ou do Governador em outros. Isto porque, a parte técnica e especializada sobre o tratamento das políticas preventivas estará concentrada nos órgãos do Estado, que podem delinear com maior critério as necessidades e urgências da população, tendo como base, os pedidos feitos pelo Conselho Comunitário de Segurança.

Além disso, ao se tratar de uma implementação de políticas locais de prevenção do crime e da violência, estas devem ser necessariamente analisadas e estudadas pelos atores que conhecem a realidade da comunidade e vivem os problemas cotidianos produzidos pela violência. Então, essa busca de possíveis soluções locais a serem implementadas será de acordo com a realidade comunitária.

Por último, deve-se destacar que não existem regimentos de atuação do Conselho de Segurança do Varjão. Na verdade, ele é regido pelo Decreto n.º 37.462 e pelas Portarias da Secretaria de Segurança do Distrito Federal.

2.6 TIPO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA DENTRO DO CONSEG/RA

A participação comunitária dentro do Conselho de Segurança do Varjão se exerce por meio de lideranças comunitárias e pelo cidadão que mora nesse espaço geográfico denominado comunidade. Essa atuação se faz pela via democrática, mediante eleições,¹⁸ e cumprindo certos requisitos de elegibilidade, como por exemplo ter residência no local em que se representa.

Tendo a comunidade o direito de *accountability*¹⁹ social como uma forma de exercício da democracia, ela ocupará os postos da diretoria do Conselho Comunitário de Segurança. Constituído na sua totalidade por cidadãos da própria comunidade, isso também como uma forma de controle as autoridades governamentais; o Conselho será composto por um Presidente; um Vice-Presidente; um Diretor Comunitário; um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário²⁰ - cada um deles com suas funções específicas e suplências em caso de impedimento.

Além desses, outros membros também compõem o Conselho Comunitário²¹ de Segurança, como os funcionários públicos que representam os distintos organismos do Estado: o Administrador Regional, os Bombeiros, a Polícia Militar e a Polícia Civil Estes são denominados membros governamentais efetivos, ao passo que os cidadãos encaminham suas demandas e exercem a fiscalização, conforme o Art. 23 e 24 do Decreto n.º 37.472, de 5 de Julho de 2016.

¹⁸ Seção II, Das Eleições, Art. 17. As Diretorias do CONSEG/RA e do CONSEG/Rural serão eleitas dentre os Membros da Comunidade, na forma prevista neste Decreto e no Regulamento do Processo Eleitoral dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG, para mandato de quatro anos, admitida a reeleição para um único período subsequente.

Parágrafo único. O regramento das eleições será definido em regulamento específico, aprovado por portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, a ser elaborado num lapso temporal de 90 dias após a publicação deste Decreto.

¹⁹ *La cuestión Central que aborda el concepto de “accountability” es precisamente como regular y reducir la brecha entre representantes y representados, preservando siempre la distancia entre autoridades políticas y ciudadanía que caracteriza a las relaciones de representación. El concepto de “accountability” hace referencia a la capacidad para asegurar que los funcionarios públicos rindan cuentas por sus conductas, es decir, que estén obligados a justificar y a informar sobre sus decisiones y a que eventualmente puedan ser castigados por ellas.* (PERUZZOTTI, Enrique; SMULOVITZ, Catalina. Controlando la Política: Ciudadanos y medios en las nuevas democracias latinoamericanas. Buenos Aires: Editora Temas, 2002, p.25, grifo do autor)

²⁰ DECRETO n.º 37.462, de 5 de julho de 2016. Capítulo III - DA ESTRUTURA DOS CONSELHOS, DAS ELEIÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA. Seção I - Da Diretoria, Art. 14: A estrutura dos CONSEGs consiste em uma Diretoria com a seguinte composição: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Diretor Comunitário; IV - Primeiro Secretário; V - Segundo Secretário. Parágrafo único. Os cargos da Diretoria dos CONSEGs deverão, necessariamente, ser ocupados por pessoas de ambos os sexos.

²¹ O Decreto n.º 37.462 descreve a conformação dos Conselhos CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS Seção I Das Disposições Preliminares Art. 23. Os CONSEGs são compostos por: I - Diretoria do CONSEG; II - Membros Governamentais Efetivos; e III - Membros da Comunidade

Dentro de toda essa política de participação cidadã, tem surgido um outro conceito, sendo necessário aqui descrevê-lo:

Ressalta-se que o policiamento comunitário é entendido como uma estratégia voltada para a eficácia policial na prevenção e controle do crime, e não como uma filosofia. Sua premissa central é a participação ativa da população na promoção da segurança. Não há consenso no mundo sobre o significado do conceito, o que dá margem a diferentes interpretações teóricas e a diversas possibilidades de projetos classificados como policiamento comunitário. (MENDEZ DE MIRANDA, 2008, p.62)

Nota-se que a autora faz referência ao conceito de “policiamento comunitário” como uma nova forma de descrever a participação da comunidade nas políticas preventivas. Num primeiro aspecto, a participação ativa na prevenção se traduz dentro da diretoria do Conselho de Segurança do Varjão, onde todos os seus membros são escolhidos da comunidade e, num segundo aspecto, essa participação também se reflete nas reuniões do conselho, onde toda a comunidade participa. Sendo assim, esse “policiamento comunitário” vem se desenvolvendo no CONSEG/RA do Varjão pela característica própria de conformação dessa entidade jurídica, que abrange a comunidade dentro da sua conformação.

Por outro lado, há outro autor que fala da importância das pessoas como membros da comunidade, relacionando o conceito com a conformação do Conselho, e a prática com o capital social. O autor diz que a participação é:

[...] a capacidade de interação dos indivíduos, seu potencial para interagir com os que estão à sua volta, com seus parentes, amigos, colegas de trabalho, mas também com os que estão distantes e que podem ser acessados remotamente. Capital social significaria aqui a capacidade de os indivíduos produzirem suas próprias redes, suas comunidades pessoais. (DA COSTA, 2005, p. 236).

A importância de gerar interação entre as pessoas dentro da comunidade, para obter um objetivo específico, é essencial na tomada de decisões que beneficiem a comunidade, traduzindo isso em “capital social”. As lideranças do Varjão, por exemplo, são importantes na conformação dessa área de ação, pois ao se fazer uma análise da forma de eleição dos membros da diretoria do CONSEG/RA do Varjão, será visto que são as lideranças que compõem a diretoria e também colocam o conselho em funcionamento.

Diante do exposto, pode-se dizer que a comunidade como um todo, dentro do Conselho, poderia ser interpretada como um sistema de controle informal (DAMMERT 2006). Controle informal esse que tende a valorizar mais as petições e os projetos da comunidade como

exigências de políticas preventivas. Mediante essa associação, ou *partnership* entre a comunidade e o Estado, pode-se também dizer que, as instituições estatais, como a Administração Regional, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, e dentre outros organismos públicos, que também formam o Conselho de Segurança, estão, de certa forma, subordinados administrativamente à questão de prevenção, visto que a diretoria é composta exclusivamente por cidadãos.

2.7 A POLÍTICA PREVENTIVA DA COMUNIDADE

“A consolidação da comunidade pode ser entendida como um processo ligado à diminuição do crime e das oportunidades para cometê-lo.” (DAMMERT, 2007, p.29). A prevenção, mediante fruto da participação comunitária, tem como resultado um avanço significativo na forma como as sociedades na atualidade participam desse tipo de ação. Ao mesmo tempo que, no caso do Varjão, isso também é produto da mudança paulatina do sistema repressivo para o preventivo.

O cidadão, como eixo central dos Conselhos, vem fazendo sua parte ao participar deles, ainda que compulsoriamente na conformação das diretorias. E isso não foi por iniciativa da própria comunidade, mas pela intervenção do direito positivo. Pois, a criação dos mecanismos de coerção²² sobre os membros da diretoria, foi para que os indivíduos pudessem participar na resolução dos seus próprios problemas, causados pela insegurança e pela criminalidade. Da mesma forma, deve acontecer com a participação dos servidores públicos do governo e na forma com que são tratados e encarregados de proporem soluções preventivas:

A partir dos anos 1990, as ciências sociais passaram a utilizar a noção de governança democrática para dar conta da interação entre instituições governamentais, agentes do mercado e atores sociais, visando a ampliação da participação social nos processos

²² O Decreto n.º 37.462 assinala as sanções aos membros da comunidade que cumprem funções dentro da diretoria do Conselho Comunitário de Segurança e diz o seguinte: Art. 44. Os membros da Diretoria poderão ser afastados definitiva ou preventivamente, por decisão da Comissão de Ética e Disciplina, nos casos de envolvimento em fatos graves que os tornem incompatíveis com o exercício da função ou por inoperância no desempenho de suas atribuições na Diretoria do CONSEG, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de seu Estatuto.

1º Serão obrigatoriamente afastados da função, em caráter definitivo, por decisão da Comissão de Ética e Disciplina, os membros da Diretoria que, injustificadamente, deixarem de comparecer, no período de um ano, a três reuniões ordinárias sucessivas ou a cinco intercaladas, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de seu Estatuto.

2º No caso de afastamento de quaisquer dos membros da Diretoria do CONSEG, há de se ter a publicação no diário oficial do Distrito Federal.

decisórios das políticas públicas. (SANTOS JUNIOR; RIBEIRO; AZEVEDO, 2004 apud MENDEZ DE MIRANDA, 2008, pag. 60)

Tudo isso constitui uma base sobre a qual se deve enxergar a nova política preventiva dentro das comunidades (governança democrática). Política essa que tem os conselhos como espaços para uma participação variada e multidisciplinar, apontando para um objetivo só, o de prevenção do crime e da violência.

Ambas das descrições apontam ao cidadão como patê da comunidade, como eixo das políticas preventivas.

Espera-se que, com a intervenção da comunidade no Conselho de Segurança, seja preciso manter e segurar a presença do cidadão dentro desse órgão, incorporando, conjuntamente, novos atores da própria comunidade que tenham interesse na problemática preventiva. Nesse sentido, também deve-se desenvolver processos que possam convocar toda a comunidade nas políticas de prevenção. (DAMMERT, 2007)

Além do mais que, é importante continuar gerando novas lideranças e capacitação sobre como dirigir o Conselho, não se esquecendo do princípio essencial de que a comunidade do Varjão tem o direito de participar de maneira irrestrita nas reuniões do CONSEG/RA, segundo o Decreto n.º 37.462, de 5 de julho de 2016.

Colocado tudo isso, no terceiro capítulo será feito um levantamento de dados e uma análise da atuação do Conselho Comunitário de Segurança. O objetivo será saber se ele está cumprindo com as metas com o qual foi criado, e se a participação cidadã tem sido relevante para prevenir o crime e a violência, de acordo com os parâmetros descritos no segundo capítulo.

Capítulo 3

3. NOVOS DECRETOS QUE TAMBÉM ABRANGEM A PREVENÇÃO

É importante fazer uma análise de alguns decretos emitidos pelo governo de Brasília, já que têm relação direta com o tratamento desde tema de prevenção.

No início fez-se referência ao Decreto n.º 36.619, de 21 de julho de 2015, denominado “pacto pela vida”²³, e a Portaria n.º 02, de 05 de dezembro de 2017, que estabelece, dentro dos seus objetivos principais, a redução dos crimes violentos, assim como os crimes contra o patrimônio que têm as mesmas características de utilização de violência. Este novo ente jurídico, igual aos Conselhos Comunitários de Segurança, tem como uma de suas metas, criar laços de confiança da população com os órgãos públicos.

Posteriormente, referiu-se ao Decreto n.º 36.909, de 25 de novembro de 2015, que cria o Conselho Distrital de Segurança Pública – CONDISP. Ele é composto majoritariamente por representantes de instituições governamentais, que em sua generalidade, são os mesmos representantes que participam do CONSEG/RA. A finalidade de tal Conselho é “acompanhar” as ações de políticas públicas de segurança, que tenham como objetivo a prevenção do crime e da violência, tratando, além disso, e já num estágio posterior, a figura jurídica da repressão ao crime.²⁴

A atuação do cidadão neste último instrumento de monitoramento da segurança se dá por meio da eleição de um presidente dentre os demais presidentes dos conselhos distritais do D.F. Isso cria mais trabalho para o cidadão que não é remunerado, fazendo que, por causa dessa duplicidade de esforços, o cidadão se sinta desmotivado a gastar o seu tempo.

Como pode-se observar, existem estes novos organismos criados pelo Estado, que cumprem quase a mesma função do Conselho de Segurança do Varjão. O que abre o risco de

²³ Decreto n.º 36.619: Art. 1º Fica instituído o Pacto pela Vida - PPV, como um conjunto de estratégias e ações do Governo do Distrito Federal voltados à segurança pública e à paz social, que será conduzido pelo Governador do Distrito Federal e coordenado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

Parágrafo único. O PPV terá os seguintes objetivos específicos: I - redução dos crimes violentos letais intencionais; II - redução dos crimes violentos contra o patrimônio; III - aumento da confiança da população nas instituições de segurança pública e melhoria da prestação do serviço público de segurança; e IV - diminuição da vulnerabilidade social por meio da promoção da paz social e de políticas de prevenção de violências.

²⁴ Decreto n.º 36.909 Art. 1º Fica criado o Conselho Distrital de Segurança Pública, doravante denominado CONDISP, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Parágrafo único. O CONDISP é órgão colegiado com atribuições de acompanhar as ações e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, à prevenção e repressão da violência e da criminalidade.

pessoas abandonarem o Conselho de Segurança pela dispersão de esforços já que o cidadão tem que se dividir para atender as solicitações destas novas entidades.

A atenção ao CONSEG demanda um esforço sacrificial dos cidadãos que conformam a diretoria; isso se pode extrair na entrevista a um dos membros do conselho (vice-presidente), que diz:

Eu acho que o CONSEG deveria se fortalecer em sua estrutura, ter a parte física, ter um pessoal já para trabalhar, um pessoal fixo, tem que ser remunerado, porque você gasta o seu tempo, você gasta muito tempo para poder fazer o trabalho; e eu mesmo, quando eu tenho que participar, eu sou a vice presidente do CONSEG, quando eu tenho que participar de uma reunião eu tenho que simplesmente pagar uma pessoa que fique com meus filhos que são todos menores de 5 anos, para poder ir para a reunião. Então para mim gera um custo, gera um gasto e para mim complica, então algumas vezes tem me impedido de estar mais atuante o CONSEG, até porque existem algumas demandas que você precisa ficar correndo atrás, precisa você ficar lembrando, você ficar nos pés de certos órgãos para poder sair alguma coisa de útil e de mais produtivo, além de fazer aquele trabalho de divulgação maciço de conhecimento de toda a comunidade.

Isso é uma clara amostra do sacrifício que o cidadão faz para manter ainda subsistente o CONSEG. Outrossim, a pessoa além de atender o CONSEG, também é eleita para conformar o CONDISP. Por causa disso, a carga horária seria maior e o seu trabalho pessoal um sacrifício, gastando seu tempo e até seus recursos econômicos.

3.1 A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO CONSELHO DO VARJÃO

O crescimento e envolvimento da cidadania no controle e prevenção do crime é um outro aspecto em comum na definição de políticas públicas sobre segurança na América Latina. Isto porque, nas últimas décadas evidenciou-se uma mudança na maneira como se trata a prevenção do crime no mundo todo. É por isso que na atualidade o controle do crime já não mais é visto como uma tarefa única e exclusiva das instituições públicas, senão que isso se transformou numa tarefa difusa e fragmentada nas mãos de diversas instituições públicas, organizações nos governamentais (ONGs) e a comunidade em geral. Desta forma, a responsabilidade sobre o problema do crime teve um processo lento e devagar de traslado da esfera governamental para a esfera pública. (DAMERT e ARIAS, 2007, p. 25)

Partindo dessa base, vê-se a importância da participação da comunidade no conselho de segurança, já que para ela desde esse ponto de vista, a existência do Conselho nas políticas de prevenção seria importante. Consequentemente, se isso não se aplicasse estaria retornando-se ao sistema repressivo, sensação que tem um dos membros do CONSEG (vice-presidente) que diz:

A nossa realidade ela é bem distinta do que poderia ser. Quase não há a participação da comunidade, vamos dizer que para nossa realidade temos cerca de 10.000 moradores e apenas menos que 0,01 por cento participa da reunião. Então fica muito a desejar. Não é nem um pouco adequado a participação dela. Tem que ter mais pessoas envolvidas; e eu acredito que eles não participam da reunião também por

diversos fatores, entre eles a falta de conhecimento, muitas pessoas não têm conhecimento sobre o papel do CONSEG, eles não sabem da importância, falta conscientização.

Além disso, essa informação é corroborada por outro ator que participa do (Johabe Camargo) CONSEG que diz:

O papel do cidadão dentro do CONSEG é fundamental; é para ele e por ele que há existência desse instrumento importante de participação social nas comunidades. Infelizmente, quando nós não temos um CONSEG com a credibilidade que atraia a comunidade a participar, não há mobilização adequada. Então, felizmente, nós gostaríamos de ter um CONSEG com a participação do cidadão muito maior.

A ampliação do papel do cidadão a que se refere Dammert parece que não está se cumprindo neste caso. Provavelmente, a comunidade não tem interesse em se envolver nas políticas preventivas que beneficiam a toda a comunidade, pois não existem atividades públicas no Varjão para que os vizinhos atuem nelas, o que cria uma desmotivação e renúncia do cidadão às reuniões do CONSEG.

3.2 ATUAÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA DO VARJÃO

O Conselho Comunitário de Segurança não tem funcionado regularmente. As reuniões, que segundo o art. 39 do Decreto n.º 37.462²⁵ deveriam ser mensais, não têm seguido essa norma. Uma das causas desse descumprimento poderia ser a dificuldade de a diretoria do conselho não ter um local fixo para exercer suas funções, bem como a falta de informação adequada acerca da função do CONSEG. Isso é corroborado por uma resposta de entrevista feita a uma participante do Conselho (policial) com relação à pergunta de quais dificuldades o Conselho enfrenta na atualidade, ela diz:

O problema é a falta de estrutura. Falta um lugar para fazer um deslocamento, falta material de trabalho; a comunicação é feita pelo telefone dos participantes, na boa vontade, e o que falta é a estrutura física local.

Na mesma linha pensa a vice-presidente do CONSEG:

O Conselho de Segurança enfrenta muitos problemas. O primeiro deles é a estrutura física, não tem um ambiente adequado, não tem sala, telefone, não tem ninguém para estar atendendo, não temos uma equipe que possa vir auxiliar esse trabalho, estar cobrando mais dos órgãos que possam ser nossos parceiros, alguns órgãos também públicos não têm dado a devida atenção. Às vezes não comparecem, às vezes não, quase sempre não comparecem, aí vai a reunião faltam duas e aí fica muito desgastado essa relação com o CONSEG.

²⁵ Art. 39. Os CONSEGS reunir-se-ão em sessão ordinária mensal e, extraordinariamente, quando o interesse público assim o exigir, com a presença dos membros da Diretoria e dos Membros Governamentais Efetivos.

Esses dados poderiam significar a falta de interesse dos cidadãos em fazer parte das políticas de prevenção e na busca de soluções que atinjam a sua comunidade. Além disso, pode-se dizer que não só esses dados anteriores refletem a falta de um funcionamento adequado do Conselho, mas também poderíamos a demora no atendimento às demandas da população. Isso é corroborado pela Assessoria da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que diz o seguinte:

No que toca ao CONSEG/Varjão, no ano de 2018, houve uma reunião na qual se lançaram 19 (dezenove) demandas, dentre as quais, 07 (sete) já foram solucionadas e 12 (doze) ainda estão sendo solucionadas. No que concerne à primeira reunião de 2019, que ocorreu em fevereiro do corrente ano, foram veiculadas 11 (onze) demandas; quatro destas já foram solucionadas e 07 (sete) ainda estão sendo solucionadas.

É importante analisar o ponto anterior sobre as responsabilidades dos órgãos públicos na celeridade com que devem atuar no momento de cumprir as solicitações da comunidade. Lembrando que, isso passa também pela reestruturação das normas como se verá mais adiante. A respeito de *partnership* ou parcerias, a que faz referência Dammert no capítulo I, resulta-se improdutivo, pois quem tem a responsabilidade de proporcionar os meios adequados para que o Conselho Comunitário de Segurança do Varjão funcione adequadamente são os órgãos públicos. Todavia, isso não acontece, criando um grande problema na hora de resolver situações de prevenção do crime e da violência.

A integração e a coordenação interinstitucional a que se refere Dammert não estaria se colocando em prática, daí, possivelmente, a falência de funcionamento do CONSEG. Sobre esse problema das normas, diz o Assessor da Secretaria de Segurança pública do D.F.:

A Secretaria de Segurança vem buscando melhorar a normatização e forma de atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal, notadamente quanto à forma de reunião, veiculação, tratamento, monitoramento e solução das demandas veiculadas pela comunidade.

A resposta demonstra que, tanto a falta de local de reuniões, como a normatividade inadequada também são alguns dos problemas frequentes no CONSEG/RA. É importante destacar que, o Conselho de Segurança na atualidade tem um “papel passivo”. Ao não se cumprir a função de deliberação, isso faz com que a comunidade perca o interesse pela participação, já que as demandas não estão sendo atendidas de maneira oportuna (DAMMERT, 2006). Se bem que a comunidade decide que políticas são mais importantes para melhorar a

prevenção, ela não determina, entretanto, quando e como elas devem ser feitas ou se elas serão aprovadas pelos órgãos de segurança ou não.

Outro aspecto essencial é quando as demandas se politizam e o Conselho adota essa linha de atuação que prejudica a comunidade. A isso se referiu uma das entrevistadas (Administrador do Varjão, Johabe Camargo):

A nossa avaliação da atual gestão do Conselho de Segurança, ela não é positiva tendo em vista a baixa credibilidade da atual liderança que preside o conselho, e em âmbito geral o conselho tem um papel fundamental na vida da comunidade tanto para resolver as demandas como outros vários assuntos da segurança pública. Quando não há sintonia com as forças vivas da comunidade e acaba-se politizando as demandas, não é possível se obter resultados adequados, então é que é necessário se fazer mudanças no conselho para que sua atuação seja mais efetiva e mais proveitosa.

Essa politização, entretanto, é proibida pelo Decreto n.º 37.462. Contudo, essa prática tem sido recorrente, fazendo que as demandas sejam politizadas e os líderes utilizem o Conselho para se mostrar e se escalar politicamente com apetites pessoais de se lançar na política. Quando, na verdade, a função do CONSEG é de serviço à população, e que pese, isso não é cumprido pelas lideranças quando ocupam a Diretoria²⁶.

Considerando que o objetivo central do Conselho Comunitário de Segurança é diminuir as possibilidades de crescimento da criminalidade e da violência, isso não quer dizer que o papel central do órgão seja dar respostas às necessidades básicas de melhores condições de vida da comunidade. Esse detalhe deve ser considerado no momento de se implementarem políticas de prevenção que buscam evitar a “securitização das políticas sociais”. (DAMMERT 2006).

Nesses elementos do parágrafo anterior, pode-se observar na resposta de um dos membros do Conselho (vice-presidente do Conselho do Varjão), respondendo à pergunta de seguinte forma: “Qual deveria ser o papel central do cidadão dentro do Conselho?”

Geralmente depois da reunião, tudo o que é solicitado né, pode ser na área de iluminação pública, poder ser na área de mais rondas policiais ou até mesmo de um bueiro estragado, essas demandas são todas enviadas através de documentos expedidos pelo CONSEG e sempre tem uma resposta, mesmo que se no momento não for feito o trabalho, mas tem uma resposta para a comunidade.

²⁶ DECRETO 37.462 CAPÍTULO VII, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, Art. 42. É vedado aos membros da Diretoria dos CONSEGs: I - vinculação de interesses ou atividades particulares, político-partidárias e político-sindicais às reuniões e demais atividades dos CONSEGs; II - manifestações que denotem qualquer espécie de discriminação; III - utilização do nome dos CONSEGs para promoção pessoal, política ou profissional; IV - uso da função nos CONSEGs para obter proveito próprio ou de terceiros; V - atuação em nome de qualquer das instituições públicas.

É muito importante saber diferenciar o papel central do conselho para não confundir as competências no momento em que a comunidade faz suas demandas. Entretanto, acerca disso, pode-se advertir que no Conselho do Varjão não existe essa diferenciação. Ao mesmo tempo que, é importante o Conselho ter uma orientação nas reuniões do CONSEG/RA explicar a finalidade e os objetivos desse órgão, a fim de não cair no problema de o CONSEG ser uma porta de entrada para políticas sociais.

Por último, pode-se observar, segundo a declaração de um dos membros do CONSEG, que algumas autoridades, cuja obrigatoriedade é assistir às reuniões do Conselho, simplesmente não as assistem:

Estar cobrando mais dos órgãos que possam ser nossos parceiros, alguns órgãos também públicos não têm dado a devida atenção. Às vezes não comparecem, às vezes não, quase sempre não comparecem, aí vai a reunião faltam duas e aí fica muito desgastado essa relação com o CONSEG.

Quando o abandono das reuniões acontece, pode-se observar o deterioramento que vem sofrendo o conselho Comunitário de Segurança do Varjão.

3.3 FALTA DE CREDIBILIDADE, RECURSOS E PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO NA DIRETORIA

Em mais de 11 anos que o Conselho do Varjão funciona, pode-se observar que pouco ou quase nada mudou. Ao mesmo tempo que, pode-se atribuir isso a várias falências, essa inercia é prejudicial porque paralisa a ação de prevenção do crime e da violência, sem mudanças significativas que possam erradicar esse mal social. Os dados mostram que o crime aumentou de 163 para 183 de 2014 a 2018, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do DF.

No Varjão, mesmo com a criação do Conselho, não se conseguiu nem acabar nem diminuir o crime e a violência. Isso pode estar acontecendo, possivelmente, pela falta de interesse que a comunidade tem em implementar políticas de prevenção local, isso e expressado na entrevista efetuada a um dos membros que compõem o CONSEG/RA (Administração Johaben Camargo), que diz o seguinte

Bem, o problema estrutural é a falta de credibilidade, e isso gera o problema maior que é a pouca participação da comunidade. Nesse instrumento de controle social e de apoio às ações governamentais tanto para diagnóstico quanto para ação, o CONSEG/Varjão precisa sim melhorar muita sua participação comunitária.

Além disso, outro membro do CONSEG também corrobora essa informação e diz o seguinte:

[...] eu acho que eles não vão à reunião devido a falta de divulgação, devido a falta de tempo. Também geralmente nós fazemos também uma terça feira à noite de sete e meia às nove e meia, então é um horário em que as pessoas estão estudando, estão na faculdade ou mesmo as donas de casa estão fazendo janta com a família, então assim é um horário que impossibilita.

Esse é um trabalho voluntário dos cidadãos dentro do conselho e, talvez, para alguns, quando estão dirigindo a reunião do Conselho, essa é a única vez que podem se revestir de autoridade num ambiente adequado. Isto porque, nos demais dias de reunião não há um escritório ou gabinete fixo para se realizarem entrevistas e receberem petições da comunidade, o que acaba por se transformar em um dos grandes entraves para se desenvolver adequadamente suas funções.

Outro problema percebido é a falta de recursos da diretoria do Conselho do Varjão. A diretoria precisa contar com recursos para poder realizar as reuniões do bairro, caso contrário, é em vão sua existência. A respeito disso, um dos membros diz o seguinte:

“[...] eu acho que o CONSEG deveria se fortalecer em sua estrutura, ter a parte física, ter um pessoal já para trabalhar, um pessoal fixo, tem que ser remunerado, porque você gasta o seu tempo, você gasta muito tempo para poder fazer o trabalho.”

Considerando que a população não pode muitas das vezes esperar que as reuniões mensais aconteçam, o conselho se torna inerte ao não ir à procura das demandas da população sobre os problemas existentes.

A autora Dammert menciona também a necessidade de as lideranças compartilharem suas responsabilidades com a vizinhança. Entretanto, isso só é possível com uma aproximação entre as lideranças e a comunidade, por meio de atividades que criem laços de confraternização. Para isso acontecer, contudo, são necessários recursos económicos, coisa que o Conselho do Varjão atualmente não dispõe. A respeito disso, um dos membros responde da seguinte forma à pergunta formulada: O Conselho de Segurança conta com recursos próprios?

Não, os Conselhos de Segurança eles são órgãos consultivos da administração pública, não dispõem de orçamento, e dispõe também de participação voluntária dos seus conselheiros, então é realmente um item que a gente sabe que dificulta bastante a atuação do conselho por não ter recursos próprios.

De outra forma, devem-se gerar espaços públicos de convivência comunitária, favoráveis à criação de nexos importantes dentro da própria comunidade. Assim, compartilhando os espaços públicos, é menos provável que a criminalidade e a violência prosperem.

Por fim, Dammert também se refere à necessidade de que exista uma avaliação e um monitoramento das políticas preventivas implementadas. Entretanto, isso não tem acontecido. Conforme o depoimento dos membros do conselho, assim como da Assessoria da Secretaria de Segurança Pública, as reuniões raramente acontecem. Isso ocasiona um déficit de informação para se poder avaliar as políticas de prevenção. E mesmo embora os entrevistados concordem com essa medida, e o decreto estabeleça que antes de se iniciar a reunião deve-se ler a ata da reunião anterior.

3.4 BUROCRACIA E CENTRALISMO COMO ELEMENTOS QUE OBSTRUEM O DESENVOLVIMENTO DO CONSEG/RA

A conformação do Conselho Comunitário de Segurança do Varjão, além de ter uma diretoria composta por cidadãos, também tem membros que representam os órgãos públicos, como a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e o Administrador /Regional. Todos esses órgãos representados, entretanto, não têm autonomia de decisão.

Dessa forma, a autonomia de decisão é outro problema que surge dentro do Conselho Comunitário de Segurança do Varjão. Assim o descreve uma das entrevistadas (Policial Angélica):

Bem, nós temos dois modos que chegam as demandas para a gente né, o próprio conselho na figura da presidente passa as demandas dentro da reunião, ou a própria população através das reuniões, participando das reuniões, passam essas demandas para a gente. Então nós anotamos e a gente procura trabalhar através da ordem de serviço, de acordo com essa demanda, quando depende só de uma ação policial. Quando a demanda precisa ainda da participação de outros órgãos, como por exemplo a retirada de moradores em área irregular, então vai precisar de uma ação da GEFIS. Então nós aguardamos a GEFIS se organizar na estação e aí também precisa da participação dos bombeiros, do Detran algumas vezes e aí nós organizamos.

Tendo em conta que os demais representantes não podem decidir de maneira imediata sobre as demandas da população, eles têm que, necessariamente, pedir autorização aos seus superiores para que possam resolver essas eventuais demandas. Esse procedimento acaba por gerar demora no atendimento, diante da necessidade de dar uma resposta rápida e oportuna à demanda da população.

Pode-se dizer que essa informação também é evidenciada pela resposta da Assessoria da Secretaria de Segurança Pública do D.F., que diz:

Cumpramos ressaltar que, a depender da natureza da demanda, a solução da mesma pode demorar tempo maior. Vale notar que os Conselhos em questão tratam também das

chamadas “desordens”, as quais podem ser entendidas como constatações não criminais, mas que impactam na criminalidade. Exemplo: necessidade de melhoria de iluminação pública em determinado local. Tais problemas, por vezes, carecem de um prazo maior para adequada solução.

Outra entrevistada (vice-presidente do CONSEG) responde da seguinte maneira á pergunta: As demandas do CONSEG/RA são atendidas de maneira imediata?

Não, a maioria das vezes não, porque tudo o que é pedido e solicitado através do ofício para o órgão que tem tantos dias para responder de forma formal, pode-se positivamente ou negativamente e a gente consegue sim mais demora.

Esse “papel passivo”, acrescida da demora do atendimento dos pedidos da população, também faz, provavelmente, que a comunidade, e em especial a diretoria do Varjão, se sintam menos comprometidos com essa política de prevenção.

Um outro aspecto são as mudanças no comando dos órgãos públicos que levam os funcionários encarregados das políticas de segurança a serem substituídos. Isso representa na maioria dos casos um retrocesso no avanço que as administrações tinham em relação a essa área (DAMMERT, 2007). No caso aqui analisado, vê-se, contudo, que a atual administração do Varjão vem trabalhando desde janeiro deste ano, conduta que se justifica pelas mudanças no comando do governo do Distrito Federal.²⁷

Segundo Dammert, as políticas preventivas são ser mais econômicas em termos de custos. Atualmente, todavia, isso não está acontecendo. O Governo ao criar outros programas como o “Pacto pela Vida”²⁸ e o Conselho Distrital de Segurança Pública – CONDISP²⁹ está gerando maiores gastos econômicos de manutenção desses órgãos, ao invés de, com esses recursos, fortalecer o Conselho de Segurança do Varjão para melhorar o atendimento local.

Se as políticas preventivas surgiram em resposta ao fracasso do sistema tradicional de justiça penal, por causa da excessiva burocratização e da desconfiança cidadã nas autoridades do governo, a criação do programa “Pacto pela Vida” e do Conselho Distrital de Segurança Pública alimenta esses mesmos problemas. Gera mais burocracia na hora de tratar as medidas

²⁷ Disponível em: <<https://jornaldebrasil.com.br/politica-e-poder/confira-os-nomes-dos-novos-administradores-regionais-no-df/>>. Acesso em: 22 de junho de 2019 e <<https://www.metropoles.com/distrito-federal/politica-df/veja-o-perfil-de-cada-um-dos-31-novos-dministradores-regionais-do-df/>>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

²⁸ Pode-se advertir de acordo com esta transcrição dos objetivos do programa que quase faz a mesma função dos Conselhos de Segurança. Nesse sentido, uma das novidades do programa está no envolvimento de órgãos públicos e da sociedade civil para elaborar soluções regionalizadas, que dizem respeito à realidade imediata dos moradores de determinada cidade. O pacto parte de conversas com a comunidade e com os profissionais de segurança que estão na linha de frente do trabalho e da análise de dados para identificar os problemas de segurança pública locais. Disponível em: <http://homicidioslatam.org/wpcontent/uploads/2018/02/BR_VIVABRASI%CC%81LIA_DOCUMENTOORIENTADOR_2015.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

²⁹ Disponível em: <<https://agenciabrasilia.df.gov.br/2016/12/08/conselho-distrital-vai-apoiar-a-formulacao-de-politicas-de-seguranca/>>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

preventivas, levando a uma duplicidade de funções em alguns casos. Quando deveria só se concentrar em fortalecer um órgão, para melhorar a capacidade de solucionar os problemas locais, neste caso o CONSEG/RA.

No mesmo sentido, confirma-se o argumento de Dammert sobre a descentralização das políticas preventivas. Vê-se que a Administração Regional do Varjão não conta com recursos próprios para poder investir na prevenção local, dependendo da política econômica do Governo do Distrito Federal. Esse centralismo acaba por constituir um grande problema na hora de dispor de recursos imediatos para resolver as demandas da comunidade.

3.5 SUGESTÕES

Como sugestão de mudança na atual política do Conselho de Segurança do Varjão, seria necessário que a diretoria do Conselho recebesse um salário de acordo com as suas funções, a fim de dedicar o tempo completo à política de prevenção, que incentivaria uma dedicação exclusiva ao trabalho e, conseqüentemente, maior eficiência e dedicação.

Além disso, seria importante que as autoridades proporcionassem um local mobiliado e com recursos necessários para o seu funcionamento, onde a diretoria pudesse trabalhar de maneira mais adequada.

A capacitação permanente dos membros do Conselho e da comunidade é importante para que eles conheçam para que serve o Conselho, e assim evitar a securitização das políticas preventivas.

Seria necessário também, concentrar todo o poder no Estado para resolver políticas públicas sobre prevenção no CONSEG/RA, pois ao descentralizar esforços, pode haver perigo de não se cumprirem os objetivos traçados.

É urgente também concentrar nas reuniões mensais do Conselho do Varjão a todos os representantes do governo e aos entes especializados das distintas áreas técnicas para que desde uma outra visão se gerem soluções, com isso se evitaria a criação de outros organismos que em último caso fazem o mesmo trabalho duplicando esforços, gastando pressuposto e criando burocracia.

Por último, deve-se fortalecer a participação cidadã, criando comissões particulares nas diversas áreas de atuação dentro do conselho para que se coordenem ações conjuntas com

os órgãos governamentais. Isso ajudaria muito na hora da tomada de decisões mais adequadas sobre prevenção.

Ao se criar mais organismos estatais que se ocupem também das políticas de prevenção, como o programa pacto pela vida e o Conselho Distrital de Segurança Pública – CONDISP, isso gera uma maior burocratização, que por sua vez, impede a celeridade e a unidade da atenção, ao invés de potenciar os CONSEG do Varjão e concentrar todos os esforços nessa entidade

Uma das razões pelas quais não está funcionando o CONSEG normalmente é a falta de comunicação e divulgação dos projetos, das reuniões e dos trabalhos efetuados pelo Conselho de Segurança. Porém é importantíssimo criar fontes efetivas de informação para atrair a atenção da comunidade.

3.6 CONCLUSÕES

Dentro da presente análise, avaliou-se a participação da comunidade dentro do Conselho Comunitário de Segurança. Essa participação se dá por duas vias; a primeira a conformação da diretoria, mediante eleições nas quais participa a comunidade, sendo esta diretoria a cabeça do Conselho, à qual se somam os representantes dos órgãos públicos; a segunda mediante a participação direta nas reuniões do CONSEG.

Analisou-se também que a participação da comunidade e da diretoria não é muito assídua. Neste ano, por exemplo, só houve duas reuniões, vimos logo à falta de infraestrutura e comunicação à população.

Também se viu como o conceito de comunidade foi se desenvolvendo pela ótica de distintos autores, tomando como base a interpretação de Lucia Dammert. Também se situou a participação da comunidade dentro da área de prevenção, diante do fracasso do sistema tradicional, transformação essa que se seguiu ao final das duas últimas décadas do século passado. Foram levantados vários elementos que sustentaram o presente trabalho acerca de como ela faz uma abordagem da participação comunitária e suas características. Esse exame bibliográfico foi atingindo.

Viu-se também como se deu origem da participação comunitária com os conceitos de prevenção, comunidade e associação, contextualizando esses conceitos e caracterizando-os.

Além disso, pontuou-se como a prevenção funciona dentro da área de ação comunitária, ou seja, como é que a comunidade participa dentro das políticas preventivas do crime e da violência e que tipos de associação ou parcerias podem estabelecer-se para melhorar as políticas de prevenção.

Também pôde ser observada qual a importância da participação do cidadão dentro do Conselho para que se abram novos horizontes de atuação da criminologia. Nisso, foram vistas as distintas maneiras participativas diretas e indiretas do cidadão nas políticas de prevenção, como a atuação das lideranças comunitárias e a passiva no controle das responsabilidades de implementação das políticas preventivas por parte dos órgãos públicos, a *accountability*. Por fim, fez-se uma análise do pensamento da autora Lucia Dammert sobre como ela vê a participação comunitária dentro das políticas preventivas, cujos elementos foram indispensáveis na análise do último capítulo.

No segundo capítulo, viu-se como funciona o Conselho Comunitário de Segurança, qual sua natureza jurídica e como esse tipo de órgão deve-se comportar. Falou-se também sobre a informação e a comunicação como formas de divulgar os trabalhos feitos, afim de que se crie uma confiança entre a população e os órgãos públicos. Com o Decreto que estabeleceu a composição e as atribuições desse ente jurídico, analisou-se o nascimento do CONSEG/RA, e também, como se consolidou a participação direta da comunidade na diretoria dos conselhos, haja vista que, no início, os cidadãos eram só espectadores. Especificamente sobre o Conselho do Varjão, viu-se sua composição de pessoas da comunidade e representantes dos órgãos do Estado, bem como suas atribuições, a forma das reuniões e a atuação da comunidade dentro dele.

Descreveu-se também o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança do Varjão em relação à comunidade. Analisou-se como trabalha na atualidade, sua conformação em parceria com os órgãos públicos, suas atribuições e a forma da participação dentro dele, tanto da comunidade como dos representantes dos órgãos do governo. Concluiu-se que ela ainda tem deficiências, como a falta de interesse dos funcionários do governo em assistir às reuniões.

No terceiro capítulo descreveu-se o nascimento e a criação do programa “pacto pela vida” e também do Conselho Distrital de Segurança Pública – CONDISP, pelo governo do Distrito Federal, que de certa maneira realizam um trabalho preventivo.

Fez-se uma comparação do funcionamento do conselho do Varjão com o estudo realizado pela autora Lucia Dammert. Mais especificamente, como o CONSEG/RA vem se

desenvolvendo na atualidade e quais os obstáculos que ele enfrenta, como a falta de recursos econômicos e de um local fixo ou próprio para a operacionalização do Conselho. Acerca do papel comunitário, analisou-se o comportamento da comunidade dentro do CONSEG/RA, a forma de participação e de intervenção dentro das reuniões, considerando a falta de participação por diversos motivos, criando um retrocesso paulatino no sistema tradicional.

Contudo, viu-se que a criação de outros organismos governamentais, como o programa “pacto pela vida” e o CONDISP, que apesar de suas atribuições também preventivas, acabam por criar mais burocracia, ao invés de potencializarem o Conselho para que seja mais eficaz.

O problema colocado no início foi respaldado pela informação obtida durante o desenvolvimento ao longo do trabalho. Porém, pode-se observar que a participação cidadã dentro do Conselho ainda tem problemas, ao mesmo tempo que não foi possível ver um avanço desde sua criação, o que leva a inferir que a participação, como um círculo vicioso, não consegue direcionar o CONSEG ao objetivo central, que é a prevenção do crime.

A hipóteses colocadas no início foram respondidas e pode-se observar que, além das situações descritas como hipóteses, existem outras mais, como a falta de infraestrutura física para o funcionamento do CONSEG/RA e a falta de recursos econômicos para a divulgação da informação, falta de interação entre comunidade e CONSEG.

Na análise do primeiro e segundo capítulo, pode-se observar que ambos se correlacionam. Eles trazem os mesmos aspectos acerca dos conceitos, da forma como os conselhos de Segurança se conformam e a importância da participação da comunidade na conformação do CONSEG e nas próprias reuniões. Essas relações semelhantes entre as definições e características dadas pela bibliografia analisada, comparada à criação jurídica do CONSEG mediante Decreto do Governo do Distrito Federal, demonstra quase os mesmos delineamentos doutrinários.

A importância das entrevistas aos principais atores do CONSEG, como vice-presidente da diretoria, funcionária da Polícia Militar, Administração Regional do Varjão, assim como aos membros da Assessoria da Segurança Pública do D.F., trouxeram para a investigação elementos novos que foram utilizados na análise deste trabalho. É importante também destacar os dados estatísticos fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do D.F., que foram um aporte importante.

Contudo, é preciso ressaltar que houve limitações para coletar informação, como as atas do CONSEG, que nem a Secretaria de segurança Pública do D.F., nem a própria Diretoria

as tinham. Sendo que, essas atas são muito importantes para se poder analisar o trabalho que o CONSEG vem desenvolvendo. Ao longo do trabalho, apesar das limitações logísticas, viu-se a importância de se fazer entrevistas aos comunitários sobre o funcionamento do CONSEG, embora isso não tenha sido a estratégia do trabalho. Na verdade, poderia se fazer isso *a posteriori* para se realizar uma abordagem estrita à população do Varjão, e ver como ela conhece e participa das políticas preventivas.

Por último, seria muito importante abordar também em futuras pesquisas, como os cidadãos se organizam em torno do Conselho Comunitário de Segurança, qual é a expectativa que eles têm em relação à prevenção e como eles poderiam colaborar com essas políticas para fazer sua comunidade mais segura.

REFERÊNCIAS

ACERO, Hugo. **Departamentos y Municipios Seguros (DMS): Responsabilidad local de la convivencia y la seguridad ciudadana.** In: PNUD: programa sociedad sin violencia. IV ciclo de conferencias: aportes para la convivencia y la seguridad ciudadana, p. 79-97, 2006

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO. **Conheça a RA XXIII.** Disponível em: <<http://www.varjao.df.gov.br/category/sobre-a-ra/conheca-a-ra/>>. Acesso em: 22 de junho de 2019

CENTRO DE SAÚDE N.º 16. Varjão. Disponível em: <<http://trabalheemrede.no.comunidades.net/rede-de-saude-publica-do-varjao-25-11-2014>>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

CONSELHO DISTRITAL VAI APOIAR A FORMULAÇÃO DE POLÍTICA DE SEGURANÇA. Agência Brasília. Disponível em: <<https://agenciabrasilia.df.gov.br/2016/12/08/conselho-distrital-vai-apoiar-a-formulacao-de-politicas-de-seguranca/>>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

CONSELHOS DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA (CONSEG). Disponível em: <<http://trabalheemrede.no.comunidades.net/conselhos-de-seguranca-comunitaria-conseg>>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

COSTA, Rogério da. **Por um novo conceito de comunidade: redes sociais, comunidades pessoais, inteligência coletiva.** Interface (Botucatu) 2005, vol. 9, n.17, pp.235-248.

DAMMERT, Lucía. **La Construcción de Ciudadanía como estrategia para el fomento de la convivencia y la seguridad.** In: PNUD: programa sociedad sin violencia. IV ciclo de conferencias: aportes para la convivencia y la seguridad ciudadana, vol. 2, p. 101-133, 2006.

_____. **Perspectivas y dilemas de la seguridad ciudadana en América Latina.** Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO). Ecuador: Crearimagen, vol. 2, nov. 2007.

_____. **Seguridad ciudadana y cohesion social en América Latina.** In: Oficina de Coordinación y Orientación – OCO (urb-al III). Colección de Estudios sobre Políticas Públicas Locales e Regionales de Cohesión Social, vol. 3, 2012: Seguridad ciudadana y cohesión social en América Latina.

DAMMERT, Lucia, ARIAS, Patricia. **El desafío de la delincuencia en América Latina: diagnóstico y respuestas de política.** Corporación de Estudios para Latinoamérica (CIEPLAN), Serie Estudios Socio / Económicos, n. 40, 2007, julio.

DASTRES, Cecilia; MUZZOPAPPA, Eva. **La comunicación como estrategia para orientar a la ciudadanía frente a la violencia y la criminalidad.** Santiago: Universidad de Chile, Instituto de Asuntos Públicos (Serie documentos), 2003, diciembre.

DIAS NETO, Theodomiro, **Segurança urbana, o modelo da nova prevenção.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

DISTRITO FEDERAL, **Região Administrativa do Varjão**. Disponível em: <<http://www.varjao.df.gov.br/category/sobre-a-ra/conheca-a-ra/>>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n.º 36.909, de 25 de novembro de 2015. Cria o Conselho Distrital de Segurança Pública – CONDISP**, e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, 26 de novembro de 2015. Disponível em: http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2015/11_Novembro/DODF%20N%C2%BA%20227%20de%2026-11-2015/Se%C3%A7%C3%A3o01-%20227.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n.º 37.462, de 05 de julho de 2016. Dispõe sobre a denominação, finalidade, estrutura, composição, atribuições dos componentes, funcionamento, forma de atuação e criação de novos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal, e dá outras providências**. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, 6 de julho de 2016. Disponível em: http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2016/07_Julho/DODF%20128%2006-07-2016/DODF%20128%2006-07-2016%20SECAO1.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n.º 38.370, de 27 de julho de 2017. Institui o Programa Brasília Cidadã no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências**. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, 28 de julho de 2017. Disponível em: http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2017/07_Julho/DODF%20144%2028-07-2017/DODF%20144%2028-07-2017%20INTEGRA.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

DISTRITO FEDERAL. **Portaria Conjunta n.º 02, de 5 de dezembro de 2017. Institui o Pacto pela Vida – PPV**. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, 9 de janeiro de 2018. Disponível em: http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2018/01_Janeiro/DODF%20006%2009-01-2018/DODF%20006%2009-01-2018%20SECAO1.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

GONDIM, L.; VAREJÃO, M. Comunitarismo e controle do crime no contexto anglo-saxão. *Prim@ Facie*, v.2007.1, pp. 34-52, 2007.

HEIN, Andreas. **CPTED (Crime Prevention Through Environmental Design): una alternativa para la prevención de la delincuencia y la reducción del temor**. In: PNUD; programa Sociedad sin Violencia. IV Ciclo de conferencias: aportes para la convivencia y la seguridad ciudadana. San Salvador, PNUD, 2006, p. 59-77.

HOMICÍDIOS LATAM. **Para dados e programas de qualidade na América Latina e no Caribe**. Disponível em: http://homicidioslatam.org/wpcontent/uploads/2018/02/BR_VIVABRASI%CC%81LIA_DOCUMENTOORIENTADOR_2015.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

MIRANDA, Ana Paula Mendez de. **A avaliação dos conselhos comunitários de segurança**. *Revista Avaliação de Políticas Públicas (AVAL)*, Fortaleza, ano 1, v. 2, n. 2, p. 57-68, jul./dez/ 2008.

NOVOS ADMINISTRADORES REGIONAIS DO DF. **Jornal de Brasília**. Disponível em: <https://jornaldebrasil.com.br/politica-e-poder/confira-os-nomes-dos-novos-administradores-regionais-no-df/>>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

PEGORARO, Juan S. **Las políticas de seguridad y la participación comunitaria en el marco de la violencia social**. In: *Violencia, sociedad y justicia en América Latina*. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociais – CLACSO, 2002.

PEREZ, Neelie; NUÑEZ, Gilda. “**La participación comunitaria en la prevención del delito**”: **Experiencias recientes en el área metropolitana de Caracas**. Capítulo Criminológico: revista de las disciplinas del Control Social, vol. 36, n.º 2, abril-junio, 93-121, 2008.

PERFIL DOS NOVOS ADMINISTRADORES DO DF, **Jornal Metrôpoles**. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/distrito-federal/politica-df/veja-o-perfil-de-cada-um-dos-31-novos-administradores-regionais-do-df>>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

PERUZZOTTI, Enrique; SMULOVITZ, Catalina. **Controlando la Política: Ciudadanos y medios en las nuevas democracias latinoamericanas**. Buenos Aires: Editora Temas, 2002

TEIXEIRA, Paulo Augusto Souza. **Guia prático para participantes dos conselhos comunitários de segurança** – 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2014. Disponível em: <http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/GuiaPratico.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

VAREJÃO, Marcela s.; Gondim, L. **Comunitarismo e controle do crime no contexto anglo-saxão**. *Prim@ Facie* (UFPB), v. 1, p.34-52, 2007

ZACKSESKI, Cristina. Brasilia y Ciudad de México. **Seguridad y orden público en la perspectiva de la criminología crítica**. *Revista Electrónica de la Facultad de Estudios Superiores Acatlán, Naucalpan*, n.5, pp.76-92, enero-abril, 2010.

WORLD BANK, (The World Bank, Department of Finance, Private Sector and Infrastructure, Latin American Region). **Prevenção Comunitária do Crime e da Violência em Áreas Urbanas da América Latina: um guia de recursos para municípios**, novembro, 2003. Disponível em: <https://www.esteio.rs.gov.br/documents/SMSMU/Prevencao_Comunitaria_Banco_Mundial.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2019.

APÊNDICE A – Roteiro 1 de Perguntas à Assessoria da Secretaria de Segurança do DF

1. APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa sobre a atuação do Conselho de Segurança do Varjão e a participação da comunidade nas medidas de prevenção da violência e do crime. O objetivo é avaliar a participação da comunidade dentro do Conselho de Segurança Pública do Varjão (CONSEG-RA) na política de prevenção, tendo como motivos específicos: a) identificar as principais características da participação comunitária nas políticas de prevenção; b) descrever o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança em interação com a comunidade; e c) analisar a atuação do Conselho Comunitário de Segurança nas políticas públicas de prevenção

Para compreender o papel do conselho de segurança, a pesquisa se destina a descrever o local de estudo e o funcionamento do Conselho de Segurança. Para isso, foram usadas entrevistas semiestruturadas com as pessoas que têm vínculo com o Conselho de Segurança do Varjão.

2. SESSÃO DE PERGUNTAS

1. TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS

1.1. Qual é o seu nome e o(a) senhor(a) poderia descrever sua trajetória profissional, por favor?

2. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

2.1. Segundo sua percepção, qual é a importância dos Conselhos de Segurança?

2.2. Como o(a) senhor(a) vê a participação cidadã dentro do conselho?

2.3. Essa participação é adequada?, Sim, não? Porquê?

2.4. Qual são as falências atuais dos Conselhos de Segurança?

2.5. O que deveria melhorar dentro dos Conselhos?

2.6. Segundo os repórteres, como o(a) senhor(a) avalia a atuação do Conselho de Segurança do Varjão?

2.7. As petições e demandas do Conselho de Segurança do Varjão foram cumpridas? E em quanto tempo foram atendidas?

APÊNDICE B – Respostas ao questionário 1

1. TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS

1.1 Meu nome é João Guilherme M. Carvalho, Delegado de Polícia do DF, atualmente exercendo o cargo de Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

2. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

2.1 Os Conselhos Comunitários de Segurança detêm significativa importância na medida em que representam verdadeiro instrumento de interlocução entre a comunidade e os órgãos governamentais que concorrem para a segurança pública. A comunidade faz apontamentos para a melhoria da segurança local e lança demandas que são recebidas pelos órgãos acima, os quais buscam dar solução célere e eficiente aos problemas lançados.

2.2 O papel do cidadão é fundamental e indispensável. Sem a participação do cidadão, participando das reuniões, fazendo apontamentos e lançando demandas, não haveria o canal de comunicação entre a comunidade e os Conselhos Comunitários de Segurança.

2.3 A participação do cidadão é adequada, oportuna e essencial.

2.4 Não há falência detectada nos Conselhos Comunitários de Segurança.

2.5 A Secretaria de Segurança vem buscando melhorar a normatização e forma de atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal, notadamente quanto a forma de reunião, veiculação, tratamento, monitoramento e solução das demandas veiculadas pela comunidade.

2.6 Pergunta deve ser direcionada ao CONSEG do Varjão

2.7 No que toca ao CONSEG/Varjão, no ano de 2018, houve uma reunião, onde foram lançadas 19 (dezenove) demandas, dentre estas, 07 (sete) já foram solucionadas e 12 (doze) anos estão sendo solucionadas.

No que concerne à primeira reunião de 2019, que ocorreu em fevereiro do corrente ano, foram veiculadas 11 (onze) demandas, quatro destas já foram solucionadas e 07 (sete) ainda estão sendo solucionadas.

Cumpramos ressaltar que, a depender da natureza da demanda, a solução da mesma pode demorar tempo maior. Vale notar que os Conselhos em questão tratam também das chamadas “desordens”, as quais podem ser entendidas como constatações não criminais, mas que impactam na criminalidade. Exemplo: necessidade de melhoria de iluminação pública em determinado local. Tais problemas, por vezes, carecem de um prazo maior para adequada solução.

APÊNDICE C - Roteiro 2 de Perguntas à Funcionária Policial do Varjão

1. APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa sobre a atuação do Conselho de Segurança do Varjão e a participação da comunidade nas medidas de prevenção da violência e do crime. O objetivo é avaliar a participação da comunidade dentro do Conselho de Segurança Pública do Varjão (CONSEG-RA) na política de prevenção, tendo como motivos específicos: a) identificar as principais características da participação comunitária nas políticas de prevenção; b) descrever o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança em interação com a comunidade; e c) analisar a atuação do Conselho Comunitário de Segurança nas políticas públicas de prevenção

Para compreender o papel do conselho de segurança, a pesquisa se destina a descrever o local de estudo e o funcionamento do Conselho de Segurança. Para isso, foram usadas entrevistas semiestruturadas com as pessoas que têm vínculo com o Conselho de Segurança do Varjão.

2. SESSÃO DE PERGUNTAS

1. TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS:

1.1. Qual é seu nome e pode descrever sua trajetória profissional?

2. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS:

2.1. Segundo sua percepção como membro do Conselho de Segurança para que deveria servir este conselho?

2.2. Qual é o papel atual da polícia no Conselho de segurança?

2.3. Atualmente essa atuação do policial no Conselho é adequado?

2.4. O papel atual do cidadão é importante dentro do Conselho?

2.5. Quais são os problemas que atualmente enfrenta o Conselho de segurança?

2.6. Que deveria melhorar dentro do CONSEG-RA?

2.7. Como a senhora vê a atuação da comunidade dentro do conselho de segurança.

2.8. De acordo as demandas que tem a população dentro do Conselho, elas são cumpridas de maneira imediata ou quanto tempo elas demoram para que esse cumprimento seja feito.

2.9. Nas reuniões que o Conselho tem, a senhora poderia falar sobre como que é a participação da comunidade dentro da própria reunião?

APÊNDICE D – Respostas ao questionário 2

1. TRAJETÓRITAS PROFISSIONAIS

1.1 Meu nome é Angélica Brito Machado, eu sou sum tenente da polícia militar do Distrito Federal a 29 anos, bem, ao entrar a polícia militar nós tivemos diversos cursos, e alguns deles eu poderia colocar como curso de patão, Segurança de autoridade, do quinto batalhão, curso da companhia de rádio patrulhamento, e alguns cursos de direitos humanos também.

2. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

2.1. Eu não faço parte do Conselho de Segurança diretamente, eu não fui eleita no Conselho de Segurança a pesar de já ter participado do conselho de segurança do Paranoá, mas como membro da polícia militar eu terminei participando desse conselho né. O Conselho de Segurança segundo a minha percepção faz um link entre a sociedade e as forças de segurança, tanto como a polícia civil e o corpo de bombeiros, polícia militar, a Secretaria de segurança e os demais órgãos que compõem esta força.

2.2. Então, a Polícia dentro do conselho de Segurança, e executar aquilo dentro das possibilidades né que a lei nos permite, as demandas apresentadas pelo Conselho, muitas vezes o conselho traz uma demanda que a P.M. ou a polícia civil ou outra autoridade que compõe esta força de segurança ainda não tem conhecimento, então nosso papel passado isso para o conselho é que a gente poda ser um agente fiscalizador vamos dizer né da questão da segurança e também neutralizador de algum ato ilícito. O papel atual da polícia e o principal da polícia, e exatamente executar as demandas que o conselho traz né, e não só executar as demandas mas trabalhar em parceria, ouvindo o Conselho o conselho faz um diagnóstico e nós vamos atrás da execução para que aquilo possa permanecer um sentimento de paz né, de ordenamento, de ordenamento dentro do Varjão.

2..3. Ele poderia ser mais intenso né, mais como a gente tem alguns limites que a própria lei também impõe por falta de uma estrutura ou um número maior de policiais, muitas vezes a gente não tem a atuação que nós gostaríamos de ter, mais eficiência, mas diante do quadro apresentado creio que sim, que nós temos feito um trabalho de acordo com a necessidade que o conselho apresenta.

2.4. Sem dúvida, é exatamente com as demandas apresentadas pelo conselho que vem a traves do cidadão é que a gente pode traçar um mecanismo para exercer com fidelidade a atuação da segurança pública, é fundamentalmente importante essa parceria.

2.5. Bem os problemas que eu creio que o conselho de segurança mais tem tido problema é em a falta de estrutura né, falta um lugar para fazer um deslocamento, falta material de trabalho, a comunicação e feita pelo telefone dos participantes, muito na boa bondade, então o que falta é a estrutura física tanto o material que possa dar instrumento para que isso possa ir diante as denúncias ou a manifestação quanto o mecanismo de estrutura física né o local.

2.6. Exatamente isso, se houvesse por parte do governo um oferecimento dessa estrutura física tanto na comunicação, em tecnologia e quanto a estrutura física mesmo com o próprio carro para que pudesse se deslocar, eu acho que o conselho seria muito mais eficiente, tanto na demanda na criação das demandas né, quanto no análise do que esta acontecendo na cidade, ficaria mais fácil de verificar em lócus os problemas apresentados na cidade.

2.7. Temos tido umas reuniões, em essas reuniões a comunidade a traves de sua presidente né, ela é extremamente ativa, ela consegue captar bem as demandas e passar aos órgãos, tanto bombeiros, Detran, Policia Civil, a Polícia Militar, a presidente ela é extremamente ativa da nossa região do Varjão, porem ala ainda tem essas dificuldades estruturais e esses problemas terminam chegando até o nosso conhecimento com certo prejuízo que poderia ser mais ágil, mais eficiente, mais eu percebo que é extremamente importante pois só esta parceria polícia, comunidade órgãos de segurança e comunidade e que vai fazer um policiamento de excelência.

2.8. Dentro da polícia militar, nós tentamos agilizar o mais rápido possível a solicitação, claro que existe todo um análise da questão vai depender do que a questão exigir né, muitas vezes é uma ação rápida imediata, outras vezes precisa de uma análise mais técnica, nós o chamamos de campana de observação para que a gente possa dar uma resposta, mais a polícia militar as vezes que somos colocados para resolver algum embrulho de segurança nos temos a satisfação de um pronto atendimento.

2.9. Bem, nós temos dos modos que chegam as demandas para a gente né, o próprio conselho na figura da presidente, passa as demandas dentro da reunião, ou a própria população a traves das reuniões, participando das reuniões, passam essas demandas para a gente então nos anotamos e a gente procura trabalhar a traves de ordem de serviço de acordo a essa demanda quando depende só de uma ação policial, quando a demanda precisa ainda a participação de

outros órgãos como por exemplo a retirada de moradores em área irregular, então vai precisar de uma ação da GEFIS então nos aguardamos a GEFIS se organizar para estação e ai também precisa da participação dos bombeiros, de Detran algumas vezes e ai nos organizamos, mais aquilo que depende tão somente de ação policial é instantâneo.

APÊNDICE D1 – Respostas ao questionário 2

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E VOLUNTARIO

(ENTREVISTA)

Prezado(a) participante,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa sobre “A participação da comunidade dentro do Conselho de Segurança do Varjão (CONSEG-RA)”, desenvolvida pelo Pesquisador Marcelo Ricardo Soza Alvarez com RNE G410460-Q.

O presente trabalho tem como proposta e objetivo geral, avaliar a participação da comunidade dentro do Conselho de Segurança Pública do Varjão (CONSEG-RA) na prevenção, tendo como motivos específicos a) Identificar as principais características sobre de participação comunitária nas políticas de prevenção. b) Descrever o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança em relação com a comunidade e c) Analisar a atuação do Conselho Comunitário de Segurança nas políticas públicas de prevenção

Sua participação é muito importante, para esta pesquisa, o material será armazenado em local seguro. A qualquer momento, durante ou posteriormente a pesquisa, o senhor (a), poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados ao final deste Termo.

Avalia-se que os riscos potenciais ou constrangimentos de sua participação nessa pesquisa são mínimos.

Os resultados serão publicados em forma de monografia discutidos artigos científicos.

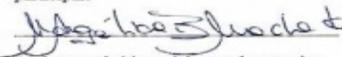
Este termo é redigido em duas vias - uma para você e outra para o(a) pesquisador(a).



 Assinatura do(a) Pesquisador(a) – (pesquisador(a) do campo)

LOCAL E DATA: Brasil, 1º de Junho de 2019.

Declaro que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa e concordo em participar.



Assinatura do(a) participante da pesquisa

M^a Anajelica Brito Machado

Nome do(a) participante (Legível):

Contato com o pesquisador:

(61) 982764746

E-mail: mmarvelo90@yahoo.com.br

APÊNDICE E - Roteiro 3 de Perguntas ao Cidadão

1. APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa sobre a atuação do Conselho de Segurança do Varjão e a participação da comunidade nas medidas de prevenção da violência e do crime. O objetivo é avaliar a participação da comunidade dentro do Conselho de Segurança Pública do Varjão (CONSEG-RA) na política de prevenção, tendo como motivos específicos: a) identificar as principais características da participação comunitária nas políticas de prevenção; b) descrever o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança em interação com a comunidade; e c) analisar a atuação do Conselho Comunitário de Segurança nas políticas públicas de prevenção

Para compreender o papel do conselho de segurança, a pesquisa se destina a descrever o local de estudo e o funcionamento do Conselho de Segurança. Para isso, foram usadas entrevistas semiestruturadas com as pessoas que têm vínculo com o Conselho de Segurança do Varjão.

2. SESSÃO DE PERGUNTAS

1. TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS:

1.1. Descreva sua trajetória profissional.

2. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS:

2.1. Segundo sua percepção como membro do Conselho de Segurança para que deverá servir este conselho?

2.2. Como a senhora avalia a atuação do conselho de Segurança?

2.3. Quais são as práticas mais comuns de atuação do Conselho de Segurança?

2.4. Qual deveria ser o papel central do cidadão dentro do Conselho?

2.5. Qual é o papel atual do cidadão no Conselho de Segurança?

2.6. Atualmente esse papel que o cidadão faz é adequado?

2.7. Quais são os problemas que atualmente enfrenta o Conselho de segurança?

2.8. Que deveria melhorar dentro do CONSEG-RA?

2.9. As demandas do CONSEG/RA são atendidas de maneira imediata?

2.10. A participação do cidadão nas reuniões do CONSEG/RA é ativa? Sim, não? Porquê?

2.11. Em que tempo as demandas da comunidade a traves do CONSEG/RA são atendidas pelas autoridades do governo em que tempo?

2.12. O Conselho tem outras parcerias com instituições privadas? De ser afirmativa, que tipo de atividade realizam.

2.13. A Administração e a comunidade têm feito algum tipo de atividade com fines de prevenção ao crime e a violência? De ser afirmativa a resposta quais os resultados.

APÊNDICE F– Respostas ao questionário 3

1. TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS

1.1 Sou formada em pedagogia sou pós graduada em docência de ensino superior e estou terminando uma de orientação educacional, eu trabalhei 6 anos os dos mandados consecutivos de conselheira tutelar, aqui na comunidade do Varjão e atualmente eu estou trabalhando como professora do contrato temporário para o GDF numa escola de Paranoá.

2. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

2.1. A finalidade deste Conselho de segurança era para fazer uma parceria entre a comunidade e a polícia, tornar esses duas atuações juntas andar de mãos dadas né fazer uma aproximação entre a comunidade e a secretaria da segurança né, a os membros envolvidos da segurança pública, outra finalidade que nós temos também é de provocações que venham prevenir né e inibir a atuação de elementos que possam vir trazer uma forma de violência ou uma forma de crime para a comunidade.

2.2. Tem se articulado de diversas formas provocando outros órgãos apara fazer parceria como a administração Regional, como os CRAS os CREIAS os Conselho Tutelares, bombeiro, a polícia militar, a polícia civil, ele tem criado mecanismos de despertar esses órgãos para fazer parte desse Conselho de segurança.

2.3. Geralmente depois da reunião, tudo o que é solicitado né, pode ser na área de iluminação pública, poder ser na área de mais rondas policiais ou até mesmo de um bueiro estragado, essas demandas são todas enviadas e a traves de documentos expedidos pelo CONSEG e sempre tem uma resposta mesmo que no momento não for feito o trabalho mas tem uma resposta para a comunidade.

2.4. O cidadão, eu considero ele como fosse um olho né da segurança pública, então ele deveria ser mais ativo deveria ser mais atuante todo o mês estar de olho e sempre colocar questões que venham a prejudicar de alguma forma ao sossego e a tranquilidade do bairro onde mora.

2.5. Nesse momento ele sempre traz, ele tem a oportunidade de trazer demandas a reunião para que posam ser sanadas, ele tem liberdade de falar alguma questão que ele acha que não está trazendo segurança a comunidade e inclusive cobrar rum serviço mais efetivo da P.M. da civil e do bombeiro.

2.6. A nossa realidade ela é bem distinta do que poderia ser, quase não há a participação da comunidade que vamos dizer que para nossa realidade temos cerca de 10.000 moradores e apenas menos que 0,01 por cento participa da reunião então fica a muito desejar, não é nenhum pouco adequado a participação dele tem que ter mais pessoas envolvidas, e eu acredito que eles não participam da reunião também por diversos fatores entre eles a falta de conhecimento, muitas pessoas não tem conhecimento sobre o papel do CONSEG, eles não sabem da importância, falta conscientização, falta um local ideal para fazer reunião, porque nós não temos, então todo o mês é um lugar diferente alguém que empresta, cede um salão da igreja ou cede de um clube o cede uma entidade, então não ter local definido né dificulta bastante, nós não temos equipamentos nem pessoas que ficam exclusivamente para esse trabalho de divulgação dentro da comunidade.

2.7. O Conselho de Segurança enfrenta muitos problemas, a primeira dela é a estrutura física, não tem um ambiente adequado, não tem sala, telefone, não tem ninguém para estar atendendo não temos um equipe que possa vir a auxiliar esse trabalho, estar cobrado mais dos órgãos que possam ser nossos parceiros alguns órgão também públicos não tem dado a devida atenção, as vezes não comparecem, as vezes não, quase sempre não comparecem aí vai a reunião faltam duas e aí fica muito desgastado essa relação com o CONSEG.

2.8. Eu acho que o CONSEG deveria se fortalecer em sua estrutura, ter a parte física ter um pessoal já para trabalhar, um pessoal fixo, tem que ser remunerado, porque você gasta o seu tempo, você gasta muito tempo para poder fazer o trabalho e eu mesmo, quando eu tenho que participar, eu sou a vice presidente do CONSEG, quando eu tenho que participar de uma reunião eu tenho que simplesmente pagar uma pessoa que fiquem com meus filhos que são todos menores de 5 anos, para poder ir para a reunião então para mim gera um custo, gera um gasto e para mim complica, então algumas vezes ter me impedido de estar mais atuante o CONSEG até porque existe algumas demandas que precisa você ficar correndo atrás, precisa você ficar lembrando, você ficar nos pés de certos órgãos para poder sair alguma coisa de útil e de mais produtivo, além de fazer aquele trabalho de divulgação maciço de conhecimento de toda a comunidade.

2.9. Não, a maioria das vezes não, porque tudo o que é pedido e solicitado a traves do ofício para o órgão que tem tantos dias para responder de forma formal pode-se positivamente ou negativamente e a gente consegue sim mais demora.

2.10. Quando o cidadão comparece a reunião ela é ativa, por que, porque ela tem voz ela tem a vez de falar a todos os que estão presentes qual e a sua demanda, qual é a sua necessidade, o que falta na verdade é o que esse cidadão vá para a reunião, que ele frequente entendeu, quando ele vai ele tem voz o problema é que ele não vai, ele não chega lá na reunião.

2..11. Eu acho que eles não vão a reunião devido a falta de divulgação, devido a falta de tempo também geralmente nós fazemos também uma terça feira a noite de sete e meia a nove e meia, então e um horário em que as pessoas estão estudando estão na faculdade ou mesmo as donas de casa estão fazendo janta com a família então assim e um horário que impossibilita

2.12. O CONSEG, sempre está aberto a novas parcerias, inclusive na reunião quando tem uma ONG interessada em divulgar o seu trabalho ele vai na reunião e divulga para os órgãos presentes e para todos que eles estão dispostos a ajudar, mas a procura pelos CONSEG por ONG é muito pouco também e insignificante.

2.13. A Administração, a participação dela junto com o CONSEG é comparecer as reuniões é resolver as demandas que competem ao órgão da administração que chega até ela essa é a participação que a Administração tem feito dentro do CONSEG e atender a demanda que é competência do seu órgão é isso.

APÊNDICE F1– Respostas ao questionário 3

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E VOLUNTARIO (ENTREVISTA)

Prezado(a) participante,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa sobre “**A participação da comunidade dentro do Conselho de Segurança do Varjão (CONSEG-RA)**”, desenvolvida pelo Pesquisador Marcelo Ricardo Soza Alvarez com RNE G410460-Q.

O presente trabalho tem como proposta e objetivo geral, avaliar a participação da comunidade dentro do Conselho de Segurança Pública do Varjão (CONSEG-RA) na prevenção, tendo como motivos específicos a) Identificar as principais características sobre de participação comunitária nas políticas de prevenção. b) Descrever o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança em relação com a comunidade e c) Analisar a atuação do Conselho Comunitário de Segurança nas políticas públicas de prevenção

Sua participação é muito importante, para esta pesquisa, o material será armazenado em local seguro. A qualquer momento, durante ou posteriormente a pesquisa, o senhor (a), poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados ao final deste Termo.

Avalia-se que os riscos potenciais ou constrangimentos de sua participação nessa pesquisa são mínimos.

Os resultados serão publicados em forma de monografia discutidos artigos científicos.

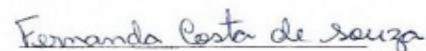
Este termo é redigido em duas vias - uma para você e outra para o(a) pesquisador(a).



 Assinatura do(a) Pesquisador(a) – (pesquisador(a) do campo)

LOCAL E DATA: BRASÍLIA, 10 de JUNHO de 2019.

Declaro que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa e concordo em participar.



Assinatura do(a) participante da pesquisa

FERNANDA COSTA DE SOUZA

Nome do(a) participante (Legível):

Contato com o pesquisador:

(61) 982764746

E-mail: mmarcelo90@yahoo.com.br

APÊNDICE G – Roteiro 4 de Perguntas à Administração Varjão

1. APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa sobre a atuação do Conselho de Segurança do Varjão e a participação da comunidade nas medidas de prevenção da violência e do crime. O objetivo é avaliar a participação da comunidade dentro do Conselho de Segurança Pública do Varjão (CONSEG-RA) na política de prevenção, tendo como motivos específicos: a) identificar as principais características da participação comunitária nas políticas de prevenção; b) descrever o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança em interação com a comunidade; e c) analisar a atuação do Conselho Comunitário de Segurança nas políticas públicas de prevenção

Para compreender o papel do conselho de segurança, a pesquisa se destina a descrever o local de estudo e o funcionamento do Conselho de Segurança. Para isso, foram usadas entrevistas semiestruturadas com as pessoas que têm vínculo com o Conselho de Segurança do Varjão.

2. SESSÃO DE PERGUNTAS

1. TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS:

1.1. Descreva sua trajetória profissional.

2. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS:

2.1. Segundo sua percepção como membro do Conselho de Segurança para que deveria servir este conselho?

2.2. Como Você avalia a atuação do conselho de Segurança?

2.3. Quais são as práticas mais comuns de atuação do Conselho de Segurança?

2.4. Qual deveria ser o papel central do administrador dentro do Conselho?

2.5. Atualmente esse papel do Administrados no Conselho é adequado?

2.6. O papel do cidadão atualmente dentro do conselho de Segurança é adequado?

2.7. Quais são os problemas que atualmente enfrenta o Conselho de segurança?

2.8. Que deveria melhorar dentro do CONSEG-RA?

2.9. O Conselho de Segurança conta com recursos próprios?

2.10. Em que tempo as demandas da comunidade a traves do CONSEG/RA são atendidas pelas autoridades do governo em que tempo?

2.11. O Conselho tem outras parcerias com instituições privadas? De ser afirmativa, que tipo de atividade realizam.

2.12. A Administração e a comunidade têm feito algum tipo de atividade com fines de prevenção ao crime e a violência? De ser afirmativa a resposta quais os resultados.

APÊNDICE H– Respostas ao questionário 4

1. TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS

1.1 Bem, eu me chamo Johabe Camargo, estou Chefe de gabinete da Região Administrativa XXIII RA XXIII do governo do Distrito Federal e temos efetuado nesse período um trabalho de organização, e de articulação junto à comunidade ao terceiro setor a organizações civis, instituições civis organizadas e esse o trabalho que tem dado muitos frutos.

2. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

2.1. Na nossa percepção da Administração Regional, o Conselho de Segurança é uma entidade de apoio às políticas de segurança pública e também das polícias do Distrito federal. Em outras palavras, o conselho de segurança é esse grupo de pessoas dessa comunidade daqui do Varjão que se reúnem para discutir, planejar, analisar, e acompanhar as soluções de seus problemas, o que se refere a segurança pública.

2.2. A nossa avaliação da atual gestão do Conselho de Segurança, ela não é positiva tendo em vista a baixa credibilidade da atual liderança que preside o conselho, e em âmbito geral o conselho tem um papel fundamental na vida da comunidade tanto para resolver as demandas como outros vários assuntos da segurança pública. Quando não há sintonia com as forças vivas da comunidade e acaba-se politizando as demandas, não é possível se obter resultados adequados, então é que é necessário se fazer mudanças no conselho para que sua atuação seja mais efetiva e mais proveitosas.

2.3. Eu acho que a prática do Conselho O CONSEG deve ser catalizador das demandas da área de segurança pública de todas as comunidades. A pratica deveria ser a de construir pontes com as forças governamentais buscando dar encaminhamento aos anseios da população e diminuir a sensação de insegurança e não o contrário, criando factoides criando problemas que criam alarde na comunidade e a sensação da segurança se amplia.

2.4. O papel do administrador dentro do conselho de segurança é o de ser uma espécie de mediador das demandas apresentadas pela comunidade e de ser um interlocutor junto aos órgãos do governo, sempre buscando resolver os problemas sociais, a Administração está aqui para ser esse órgão que, onde todos os assuntos passam, então os assuntos da segurança também passam por aqui e é por meio do CONSEG, na atuação adequada do consegui que nós conseguiríamos resultados muito mais positivos se tivéssemos mais afinados.

2.5. Eu creio que o papel do administrador é adequado uma vez que não dispomos de instrumentos dentro da administração Regional XXIII, para interferir nas questões da segurança pública, mas nós somos responsáveis sim, por cuidar de maneira ampla do bem estar social e a segurança pública é um item muito importante, nessa plêiade de questões do bem estar social e a paz social que se busca com as forças de segurança e nosso papel também se-preocupar com isso e fazer o nosso papel

2.6. O papel do cidadão dentro do CONSEG é fundamental é para ele e por ele que há existência desse instrumento importante de participação social nas comunidades, infelizmente, quando nós não temos um CONSEG com a credibilidade que atraia a comunidade a participar, não há mobilização adequada, então infelizmente, nós gostaríamos de ter um CONSEG com a participação do cidadão muito maior.

2.7. Bem o problema estrutural é a falta de credibilidade, e isso gera o problema maior que é a pouca participação da comunidade, nesse instrumento de controle social e de apoio as ações governamentais tanto para diagnóstico quanto para ação, o CONSEG Varjão precisa sim, melhorar muita sua participação comunitária

2.8. Principalmente o que deveria melhorar é o que diz respeito a mobilização e a organização do conselho de segurança do Varjão, melhorar na comunicação e também melhorar na sua organização interna, a disponibilização das atas a comunidade a participação e também aos encaminhamentos aos órgãos de competência as órgãos de segurança, polícia civil, polícia militar, Detran; D.F. Legal; a vigilância sanitária, então esses encaminhamentos que muitas vezes o CONSEG poderia fazer esse trabalho, isso não é feito da maneira adequada, e um dos itens que é fundamental que o CONSEG melhore.

2.9. Não, os Conselhos de Segurança eles são órgãos consultivos da administração pública, não dispõem de orçamento, e dispõe também de participação voluntaria dos seus conselheiros então é realmente um item que a gente sabe que dificulta bastante a atuação do conselho por não ter recursos próprios.

2.10. As demandas da comunidade são atendidas imediatamente a medida em que nós as recebemos, tanto por médio da ouvidoria, quanto por meio dos grupos de WhatsApp o diretamente na administração aquilo que diz respeito ao trabalho da administração regional do Varjão, nós atuamos imediatamente na solução dos problemas sejam eles de entulho na rua inservíveis, seja de buracos, seja de problemas sanitários da rua. Bom, com relação a demandas de outros órgãos e nos dispomos e de um instrumento legal que é um decreto de nosso

governador que nos obriga a responder quando o Estado via ouvidoria, nós temos 20 dias uteis para responder ao cidadão se foi dado, se vai ter solução ou não o problema, então nós temos buscado cumprir esse decreto encaminhando as demandas aos órgãos adequados e o que a gente sempre pede e tem solicitado cada vez que mais da comunidade, e que aprenda o caminho de fazer a reclamação no meio correto, muitas vezes se fala nos grupos de WhatsApp acha que de ali vai ser solucionado a mesma coisa e vir a ouvidoria da administração e fazer oficialmente a sua reclamação que ai em vinte dias nós somos obrigados a dar uma resposta.

2.11. Que nos saibamos, não existe nenhuma parceria promovida pelo CONSEG, nos da Administração Regional, temos inúmeras parcerias com as organizações da sociedade civil da cidade, com relação ao CONSEG especificamente, não temos conhecimento de parceria alguma.

2.12. Nós temos sim, o Varjão e uma cidade que completou oficialmente 16 anos, mas é uma cidade que já tem mais de 50, que nasceu de uma ocupação irregular, e os problemas sociais que existem hoje no Varjão eles são o resultado e fruto do seu aspecto da sua fundação, do seu aspecto socio antropológico, a comunidade do Varjão e privilegiada no que tange a projetos sociais, nós temos muitos projetos sociais aqui, cito alguns como aqui da centro social de Angelina, a centro social Zilda Arns, os projetos das igrejas tanto a casa São José da igreja católica quanto os projetos das igrejas evangélicas que tem aqui dentro, são muito positivos para a comunidade e tem dado resultados muito bons ao longo dos últimos anos, porque nós tivemos uma queda drástica do número de homicídios na cidade nos últimos 20 anos, nós tivemos uma queda drástica de ocorrências policiais nos últimos anos, então isso são resultados de projetos sociais e mesmo assim ainda temos problemas é o trabalho de anos e anos, mas que só por meio de atividades de prevenção ao crime a violência com educação, com cuidado aos jovens é que nós vamos a conseguir acabar de uma vez por todas com a incidência de crimes dentro do Varjão. Do ano passado para aca nós tivemos uma diminuição do 60 % dos casos de crime de roubo a transeuntes e roubo a veículos, é um dado positivo.

PÊNDICE H1– Respostas ao questionário 4

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E VOLUNTARIO
(ENTREVISTA)**

Prezado(a) participante,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa sobre “**A participação da comunidade dentro do Conselho de Segurança do Varjão (CONSEG-RA)**”, desenvolvida pelo Pesquisador Marcelo Ricardo Soza Alvarez com RNE G410460-Q.

O presente trabalho tem como proposta e objetivo geral, avaliar a participação da comunidade dentro do Conselho de Segurança Pública do Varjão (CONSEG-RA) na prevenção, tendo como motivos específicos a) Identificar as principais características sobre de participação comunitária nas políticas de prevenção. b) Descrever o funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança em relação com a comunidade e c) Analisar a atuação do Conselho Comunitário de Segurança nas políticas públicas de prevenção

Sua participação é muito importante, para esta pesquisa, o material será armazenado em local seguro. A qualquer momento, durante ou posteriormente a pesquisa, o senhor (a), poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados ao final deste Termo.

Avalia-se que os riscos potenciais ou constrangimentos de sua participação nessa pesquisa são mínimos.

Os resultados serão publicados em forma de monografia discutidos artigos científicos.

Este termo é redigido em duas vias - uma para você e outra para o(a) pesquisador(a).



 Assinatura do(a) Pesquisador(a) – (pesquisador(a) do campo)

LOCAL E DATA: Brasília, 10 de Junho de 2019.

Declaro que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa e concordo em participar.



Assinatura do(a) participante da pesquisa

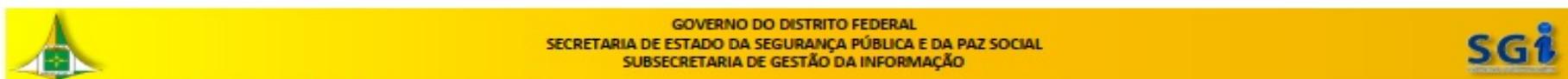
JOURNAL CARRETO

Nome do(a) participante (Legível):

Contato com o pesquisador:

(61) 982764746

E-mail: mmarcelo90@yahoo.com.br



BALANÇO CRIMINAL
DISTRITO FEDERAL
 COMPARATIVO MENSAL 2017 - POR NATUREZA

EIXOS INDICADORES	NATUREZA	TOTAL	2017											
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. C.V.L.I. - CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS	HOMICÍDIO	498	41	50	46	38	31	36	36	31	41	52	46	50
	LATROCÍNIO	36	4	3	3	2	5	1	2	4	3	5	2	2
	LESÃO CORPORAL SEG. DE MORTE	5	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	2	0
	1. TOTAL C.V.L.I.	539	45	53	49	40	37	37	40	35	44	57	50	52
2. C.C.P. - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	ROUBO A TRANSEUNTE	36763	3071	3343	3738	2969	3399	2988	2781	3088	2817	2936	3051	2582
	ROUBO DE VEÍCULO	4855	443	457	501	399	430	346	369	374	320	396	430	390
	ROUBO EM COLETIVO	2681	233	286	248	219	245	188	166	219	264	186	278	149
	ROUBO EM COMÉRCIO *	2136	186	157	178	169	191	198	193	179	155	209	158	163
	ROUBO EM RESIDÊNCIA	862	86	67	79	83	65	78	52	73	68	68	57	86
	FURTO EM VEÍCULO	12656	1012	979	1067	988	1186	1163	1059	881	975	1072	1187	1087
2. TOTAL C.C.P.	59953	5031	5289	5811	4827	5516	4961	4620	4814	4599	4867	5161	4457	
TOTAL CRIMES (CVLI + CCP)		60492	5076	5342	5860	4867	5553	4998	4660	4849	4643	4924	5211	4509
3. OUTROS CRIMES	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	907	79	85	87	78	64	69	77	81	77	74	77	59
	TENTATIVA DE LATROCÍNIO	243	17	14	22	21	15	19	22	19	14	25	27	28
	ESTUPRO	883	59	42	67	76	95	80	70	82	72	95	71	74
	FURTO A TRANSEUNTE	3149	247	322	335	208	292	257	244	265	269	211	232	267
3. TOTAL OUTROS CRIMES	5182	402	463	511	383	466	425	413	447	432	405	407	428	
4. PRODUTIVIDADE POLICIAL	TRÁFICO DE DROGAS	2577	177	174	175	205	228	233	214	267	250	243	186	225
	USO E PORTE DE DROGAS	5722	381	395	377	389	529	546	463	556	536	551	518	481
	POSSE/PORTE DE ARMA DE FOGO	1362	128	107	126	137	98	107	102	112	107	121	93	124
	LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULO FURTADO OU ROUBADO	6597	585	543	640	551	611	528	488	561	497	500	529	564
4. TOTAL PRODUTIVIDADE POLICIAL	16258	1271	1219	1318	1282	1466	1414	1267	1496	1390	1415	1326	1394	

Fonte: Banco Milênio - GEPAD/CCTO/SGM/SSP/DF

Obs: Dados do ano 2017 atualizados em 02/01/18, pela data de registro, estando sujeitos a alterações.

* Obs. 3: Foram agrupadas as naturezas de roubo em comércio, a casas lotéricas e a postos de combustíveis.

EIXOS INDICADORES		NATUREZA	TOTAL	2018											
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. C.V.L.I. - CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS	OCORRÊNCIA	HOMICÍDIO	234	34	44	38	37	41	40						
	VÍTIMA		244	37	47	40	39	41	40						
	OCORRÊNCIA	LATROCÍNIO	14		3	4	2	3	2						
	VÍTIMA		14		3	4	2	3	2						
	OCORRÊNCIA	LESÃO CORPORAL SEG. DE MORTE	6	3	1	1		1							
	VÍTIMA		6	3	1	1		1							
1. TOTAL		OCORRÊNCIAS C.V.L.I.	254	37	48	43	39	45	42	0	0	0	0	0	0
		VÍTIMAS C.V.L.I.	264	40	51	45	41	45	42	0	0	0	0	0	0
2. C.C.P. - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	OCORRÊNCIA	ROUBO A TRANSEUNTE	16725	2567	2581	2884	2926	2937	2830						
		ROUBO DE VEÍCULO	2084	314	353	377	384	330	326						
		ROUBO EM TRANSPORTE COLETIVO	964	128	177	185	175	146	153						
		ROUBO EM COMÉRCIO *	978	175	182	147	164	150	160						
		ROUBO EM RESIDÊNCIA	318	49	40	58	56	67	48						
		FURTO EM VEÍCULO	5335	997	807	981	917	929	704						
2. TOTAL C.C.P.			26404	4230	4140	4632	4622	4559	4221	0	0	0	0	0	0
TOTAL CRIMES (CVLI + CCP)			26658	4267	4188	4675	4661	4604	4263	0	0	0	0	0	0
3. OUTROS CRIMES	OCORRÊNCIA	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	447	64	81	83	80	71	68						
		TENTATIVA DE LATROCÍNIO	92	24	16	16	9	13	14						
		ESTUPRO	292	55	53	58	46	41	39						
		FURTO A TRANSEUNTE	1484	246	264	236	254	274	210						
3. TOTAL OUTROS CRIMES			2315	389	414	393	389	399	331	0	0	0	0	0	0
4. PRODUTIVIDADE POLICIAL	OCORRÊNCIA	TRÁFICO DE DROGAS	1442	237	218	250	266	256	215						
		USO E PORTE DE DROGAS	3005	484	510	585	564	440	422						
		POSSE/PORTE DE ARMA DE FOGO	608	104	94	111	110	87	102						
		LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULO FURTADO OU ROUBADO	2790	427	406	528	522	463	444						
4. TOTAL PRODUTIVIDADE POLICIAL			7845	1252	1228	1474	1462	1246	1183	0	0	0	0	0	0

Fonte: Banco Milênio - CEPAD/CCT/DVSG/SSP/DF

Obs: Dados do ano 2018 atualizados em 03/07/18, pela data do fato, estando sujeitos a alterações.

* Obs. 3: Foram agrupadas as naturezas de roubo em comércio, a casas lotéricas e a postos de combustíveis.

ANEXO C – Principais Ocorrências Policiais em 2014



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO



PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS POLICIAIS NA RA XXIII - VARJÃO DO TORTO
COMPARATIVO MENSAL 2014 - POR NATUREZA

EIXOS INDICADORES	NATUREZA	TOTAL	2014												
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1. C.V.L.I. - CRIMES VIOLENTOS INTENCIONAIS	HOMICÍDIO	3	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
	LATROCÍNIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	LESÃO CORPORAL SEG. DE MORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1. TOTAL C.V.L.I.		3	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
2. C.C.P. - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	ROUBO A TRANSEUNTE	7	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2
	ROUBO DE VEÍCULO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ROUBO EM COLETIVO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	ROUBO EM COMÉRCIO *	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
	FURTO EM VEÍCULO	6	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0
2. TOTAL C.C.P.		16	0	1	2	1	1	0	0	0	4	2	3	2	2
TOTAL CRIMES (1+2) - PACTO PELA VIDA		19	0	1	3	1	1	0	1	0	4	2	4	2	2
3. OUTROS CRIMES	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	6	1	1	1					3					
	ESTUPRO	9		3		2			1			1	1		1
	ROUBO EM RESIDÊNCIA	1							1						
	FURTO A TRANSEUNTE														
3. TOTAL OUTROS CRIMES		16	1	4	1	2	0	2	3	0	1	1	0	1	1
4. PRODUTIVIDADE POLICIAL	TRÁFICO DE DROGAS	14	1	1	2	1					1	3	1	1	3
	USO E PORTE DE DROGAS	49	1	3	4	1	2	6	1	5	6	6	5	8	7
	POSSE/PORTE DE ARMA	6					1	1	1					1	2
	LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULO FURTADO OU ROUBADO	18	1	1	1	1	1	2				2	2	5	2
4. TOTAL PRODUTIVIDADE POLICIAL		87	3	5	7	3	4	9	2	6	11	8	15	14	14

Fonte: Banco Milenium - GEPAD/CCT/DVGG/SSPDF

OBS: Dados do ano 2014 atualizados em 05/01/15, estando sujeitos a alterações.

Obs. 2: Variação percentual somente se os números do último mês for >= trinta incidências.

* Obs. 3: Foram agrupadas as naturezas de roubo em comércio, a casas lotéricas e a postos de combustíveis.



PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS POLICIAIS NA RA XXIII - VARJÃO DO TORTO
COMPARATIVO MENSAL 2015 - POR NATUREZA

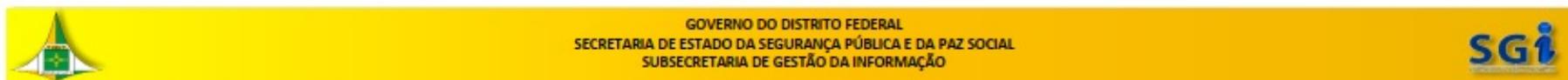
EIXOS INDICADORES	NATUREZA	TOTAL	2015											
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. C.V.L.I. - CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS	HOMICÍDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	LATROCÍNIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	LESÃO CORPORAL SEG. DE MORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1. TOTAL C.V.L.I.		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. C.C.P. - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	ROUBO A TRANSEUNTE	9	1	1	1	0	0	1	0	2	0	2	1	0
	ROUBO DE VEÍCULO	4	1	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
	ROUBO EM COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ROUBO EM COMÉRCIO *	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
	FURTO EM VEÍCULO	23	3	3	1	4	1	1	1	2	1	2	2	2
2. TOTAL C.C.P.		37	5	4	2	4	2	2	4	4	1	4	3	2
TOTAL CRIMES (1+2) - PACTO PELA VIDA		37	5	4	2	4	2	2	4	4	1	4	3	2
3. OUTROS CRIMES	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	6				2			1			1		2
	ESTUPRO	3		1		2								
	ROUBO EM RESIDÊNCIA													
	FURTO A TRANSEUNTE	4										3	1	
3. TOTAL OUTROS CRIMES		13	0	1	0	4	0	0	1	0	0	4	1	2
4. PRODUTIVIDADE POLICIAL	TRÁFICO DE DROGAS	30	3	1	2	6	1	2		6	3		1	5
	USO E PORTE DE DROGAS	89	9	12	8	3	6	6	6	9	9	5	8	8
	POSSE/PORTE DE ARMA	4		1		2	1							
	LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULO FURTADO OU ROUBADO	34	2	1	3	9	5	2	3	6			2	1
4. TOTAL PRODUTIVIDADE POLICIAL		157	14	15	13	20	13	10	9	21	12	5	11	14

Fonte: Banco Milenium - GEPAD/CCTD/SGI/SSPDF

Obs: Dados do ano 2015 atualizados em 05/01/16, estando sujeitos a alterações.

Obs. 2: Variação percentual somente se os números do último mês for >= trinta incidências.

* Obs. 3: Foram agrupadas as naturezas de roubo em comércio, a casas lotéricas e a postos de combustíveis.



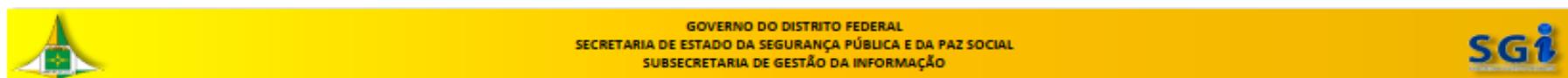
BALANÇO CRIMINAL
RA XXIII - VARJÃO DO TORTO
 COMPARATIVO MENSAL 2016 - POR NATUREZA

EIXOS INDICADORES	NATUREZA	TOTAL	2016											
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. C.V.L.I. - CRIMES VIOLENTOS E LETAIS INTENCIONAIS	HOMICÍDIO	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	LATROCÍNIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	LESÃO CORPORAL SEG. DE MORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1. TOTAL C.V.L.I.		2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
2. C.C.P. - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	ROUBO A TRANSEUNTE	14	5	0	0	0	2	0	2	0	0	4	0	1
	ROUBO DE VEÍCULO	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ROUBO EM COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ROUBO EM COMÉRCIO *	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
	ROUBO EM RESIDÊNCIA													
	FURTO EM VEÍCULO	11	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	4	1
2. TOTAL C.C.P.		28	7	1	1	1	2	1	3	1	1	4	4	2
TOTAL CRIMES (CVLI + CCP)		30	7	2	1	2	2	1	3	1	1	4	4	2
3. OUTROS CRIMES	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	6	2					2			1	1		
	TENTATIVA DE LATROCÍNIO													
	ESTUPRO	2							1	1				
	FURTO A TRANSEUNTE	3			1					1			1	
3. TOTAL OUTROS CRIMES		11	2	0	1	0	0	2	1	2	1	1	1	0
4. PRODUTIVIDADE POLICIAL	TRÁFICO DE DROGAS	18	3	2	3	3	1	2	2	1	1			
	USO E PORTE DE DROGAS	79	9	9	13	5	9	4	5	4	1	7	3	10
	POSSE/PORTE DE ARMA	2						1		1				
	LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULO FURTADO OU ROUBADO	13	3		1	3		1	1	2			2	
4. TOTAL PRODUTIVIDADE POLICIAL		112	15	11	17	11	10	8	8	8	2	7	5	10

Fonte: Banco Milenium - GEPAD/COCTO/SGM/SSPDF

Obs: Dados do ano 2016 atualizados em 02/05/17, pela data de registro, estando sujeitos a alterações.

* Obs. 2: Foram agrupadas as naturezas de roubo em comércio, a casas lotéricas e a postos de combustíveis.



BALANÇO CRIMINAL
RA XXIII - VARJÃO DO TORTO
 COMPARATIVO MENSAL 2017 - POR NATUREZA

EIXOS INDICADORES	NATUREZA	TOTAL	2017												
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1. CV.L.I. - CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS	HOMICÍDIO	1												1	
	LATROCÍNIO	0													
	LESÃO CORPORAL SEG. DE MORTE	0													
	1. TOTAL C.V.L.I.	1	0	1	0										
2. C.C.P. - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	ROUBO A TRANSEUNTE	18	1	0	1	1	0	0	0	0	5	3	5	2	
	ROUBO DE VEÍCULO	6	1	0	0	0	0	2	1	0	1	1	0	0	
	ROUBO EM COLETIVO	7	2	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0	1	
	ROUBO EM COMÉRCIO *	6	0	0	0	2	3	0	1	0	0	0	0	0	
	ROUBO EM RESIDÊNCIA	1	1												
	FURTO EM VEÍCULO	12	2	1	2	0	2	0	2	0	1	0	0	0	2
2. TOTAL C.C.P.	50	7	2	4	3	5	2	6	0	7	4	5	5		
TOTAL CRIMES (CVLI + CCP)		51	7	2	4	3	5	2	6	0	7	4	6	5	
3. OUTROS CRIMES	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	4			2					1	1				
	TENTATIVA DE LATROCÍNIO														
	ESTUPRO	2						1				1	1		
	FURTO A TRANSEUNTE	3			1	2									
3. TOTAL OUTROS CRIMES	9	0	0	3	2	0	1	0	1	1	1	1	0		
4. PRODUTIVIDADE POLICIAL	TRÁFICO DE DROGAS	8	1		1		2	1			2	1	1	2	
	USO E PORTE DE DROGAS	30	1	1	2	1	5	3	3	6	2	6	4	2	
	POSSE/PORTE DE ARMA	7	1	1	1	1					1	2	1		
	LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULO FURTADO OU ROUBADO	6			1		1	3	1				2	2	
4. TOTAL PRODUTIVIDADE POLICIAL	51	3	2	5	2	8	7	4	6	5	9	8	6		

Fonte: Banco Milenium - GEPAD/CCTD/SGI/SSPDF

Obs: Dados do ano 2017 atualizados em 02/01/18, pela data de registro, estando sujeitos a alterações.

Obs. 2: Variação percentual somente se os números do último mês for >= trinta incidências.

* Obs. 3: Foram agrupadas as naturezas de roubo em comércio, a casas lotéricas e a postos de combustíveis.

EIXOS INDICADORES		NATUREZA	TOTAL	2018											
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. C.V.L.I. - CRIMES VOLENTES LETAIS INTENCIONAIS	HOMICÍDIO	1								1					
	LATROCÍNIO	0													
	LESÃO CORPORAL SEG. DE MORTE	0													
1. TOTAL C.V.L.I.		1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
2. C.C.P. - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	ROUBO A TRANSEUNTE	35	1	2		5	2	4	4	3	3	3	7	1	
	ROUBO DE VEÍCULO	5		1						1		3			
	ROUBO EM COLETIVO	4			1	1						2			
	ROUBO EM COMÉRCIO *	7		2		2						1	1	1	
	ROUBO EM RESIDÊNCIA	2								2					
	FURTO EM VEÍCULO	15	2	1	1	2	1	2	2	1	1		2		
2. TOTAL C.C.P.		68	3	5	2	10	4	6	6	7	4	9	10	2	
TOTAL CRIMES (CVLI + CCP)		69	3	5	2	10	4	6	7	7	4	9	10	2	
3. OUTROS CRIMES	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	6		1		1							3	1	
	TENTATIVA DE LATROCÍNIO														
	ESTUPRO	4	1	1							1		1		
	FURTO A TRANSEUNTE	4							4						
3. TOTAL OUTROS CRIMES		14	1	2	0	1	0	0	4	0	1	0	4	1	
4. PRODUTIVIDADE POLICIAL	TRÁFICO DE DROGAS	13	2	1		2		1	2		1			4	
	USO E PORTE DE DROGAS	65	2	5	7	7	4	3	10	5	8	5	1	8	
	POSSE/PORTE DE ARMA	9			4			2		1			1	1	
	LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULO FURTADO OU ROUBADO	13	1		2	1			1	3		3	2		
4. TOTAL PRODUTIVIDADE POLICIAL		100	5	6	13	10	4	6	13	9	9	8	4	13	

Fonte: Banco Millennium - GEPAD/CCTD/SGI/SGSPDF

Obs: Dados do ano 2018 atualizados em 02/01/19, pela data de registro, estando sujeitos a alterações.

* Obs. 2: Foram agrupadas as naturezas de roubo em comércio, a casas lotéricas e a postos de combustíveis.